



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Empenho nº 100

Processo nº 056

Ordem nº 056

Exercício de 2025

Nome: Guilherme Canabarro Penna Góis

Assunto: Pagamento de lâmpadas de Emergência

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CHEQUE Nº Debito em conta  
BANCO Brasil S/A  
DATA 02/07/25

R\$ 2.370,00

CÂMARA MUNICIPAL DE  
BOM JARDIM

PROTOCOLO Nº 056

DATA 12/02/2025

NSBomeral

ASSINATURA



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

BoJardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 25/ 2566-2366

E-mail: [cmbj.2011@gmail.com](mailto:cmbj.2011@gmail.com)

CNPJ 00.495.116/0001-49



**PROCESSO Nº: 056/2025**

Bom Jardim, 12 de fevereiro de 2025

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

#### 1 - DEMANDANTE:

Órgão: Câmara Municipal de Bom Jardim

Responsável pela Demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180

GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços

E-mail: [cmbj2011@gmail.com](mailto:cmbj2011@gmail.com)

Telefone: (22) 25662030

#### 2 - OBJETO

**2.1** - Aquisição de luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120°; tensão 127v ou bivolt, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**2.2** - A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120°; tensão 127v ou bivolt. 	UNIDADE	20

**2.3** - As imagens constantes neste documento servem apenas como referência aos tipos de equipamentos a serem adquiridos.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

BoJardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 25/ 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



### **3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** - A aquisição de lâmpadas de emergência para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ é uma medida essencial para garantir a segurança e o bom funcionamento das atividades no âmbito da Casa Legislativa. Considerando que eventos imprevistos como quedas de energia elétrica podem ocorrer a qualquer momento, a presença de lâmpadas de emergência é crucial para a continuidade dos serviços e para a proteção de todos os colaboradores e cidadãos presentes nas dependências da Câmara.

**3.2** - Além disso, as lâmpadas de emergência são dispositivos fundamentais para garantir a visibilidade e a orientação em caso de falhas no fornecimento de energia elétrica, evitando possíveis acidentes e proporcionando condições adequadas para a evacuação ordenada de pessoas, caso necessário. A iluminação de emergência é uma exigência das normas de segurança e de prevenção de incêndios, que visam à proteção da integridade física de todos.

**3.3** - Ademais, a instalação de lâmpadas de emergência contribuirá para que a Câmara Municipal continue a operar sem interrupções, principalmente em sessões ordinárias e extraordinárias além de atividades de grande relevância, onde a presença do público e a transparência dos atos legislativos são de extrema importância.

**3.4** - Portanto, a aquisição das lâmpadas de emergência é uma ação preventiva que visa garantir a segurança de todos os que frequentam a Câmara Municipal, além de atender às normativas de segurança vigentes, promovendo um ambiente mais seguro e eficiente para o exercício das atividades legislativas.

**3.5** - Solicita-se a aprovação para a aquisição das lâmpadas de emergência, com a finalidade de garantir a continuidade dos trabalhos da Câmara Municipal e a segurança de seus usuários.

### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL**

**4.1** - A solução mais viável econômica, técnica e ambientalmente escolhida foi à aquisição dos materiais de consumo juntos as empresas especializadas no fornecimento dos materiais elétrico de consumo estimado nesta contratação. A Contratação será realizada por meio de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. A aquisição para atender às necessidades de manutenções preventivas e corretivas do prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, mostra-se tecnicamente possível e fundamentado.

### **5 - CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE ATENDIMENTO À DEMANDA**



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 25/ 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.1** - A falta de atendimento à demanda de aquisição de luminárias de emergência para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ pode acarretar diversas consequências negativas, especialmente em situações de emergência e segurança. A iluminação adequada é um aspecto fundamental para garantir a proteção e o bem-estar de todos os que frequentam o espaço, incluindo servidores, vereadores e cidadãos que visitam a Câmara.

**1.** Segurança dos usuários:  
A ausência de luminárias de emergência pode comprometer a segurança dos usuários em situações de falta de energia elétrica ou emergências, como incêndios. Em momentos críticos, a iluminação de emergência é essencial para guiar as pessoas em direção às saídas e evitar pânico. Sem essa iluminação, o risco de acidentes aumenta significativamente, pois as pessoas podem se sentir desorientadas e incapazes de encontrar o caminho seguro para a saída;

**2.** Continuidade das atividades:  
A falta de luminárias de emergência pode interromper as atividades da Câmara Municipal, especialmente durante sessões ou eventos importantes. A escuridão pode causar atrasos, confusões e até mesmo a suspensão de reuniões, prejudicando o funcionamento da instituição e a tomada de decisões que afetam a comunidade. A continuidade das atividades é vital para a eficiência do trabalho legislativo e para a manutenção da transparência e da comunicação com a população;

**3.** Imagem institucional:  
A Câmara Municipal é um espaço público que deve refletir responsabilidade e comprometimento com a segurança de seus cidadãos. A falta de luminárias de emergência pode transmitir uma imagem negativa da instituição, sugerindo descaso com a segurança e o bem-estar dos frequentadores. Isso pode impactar a confiança da população nas autoridades locais e na capacidade da Câmara de zelar pela segurança e pela integridade dos espaços públicos.

**4.** Risco de danos e perdas:  
Em situações de emergência, a falta de iluminação adequada pode resultar em danos materiais e perdas significativas. Equipamentos, documentos e outros bens podem ser danificados se não houver uma evacuação segura e organizada. Além disso, a falta de visibilidade pode dificultar a atuação de equipes de emergência, caso seja necessário um atendimento rápido.

Em suma, a falta de atendimento à demanda de aquisição de luminárias de emergência para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ pode resultar em sérias consequências relacionadas à segurança, continuidade das atividades, imagem institucional e proteção de bens. É fundamental que essa demanda seja atendida com urgência, garantindo um ambiente seguro e



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 25/ 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



adequado para todos os que frequentam a Câmara. A implementação de luminárias de emergência não apenas protege a integridade física dos usuários, mas também demonstra o compromisso da administração pública com a segurança e o bem-estar da comunidade.

### 6 - LOCAL PARA A ENTREGA DO PRODUTO

A entrega do material deverá ser realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, no endereço situado à Praça Coronel Monnerat, 232, Centro, Bom Jardim, RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

### 7 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Servidora responsável pela demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços.

\_\_\_\_\_  
NATHALIA STUTZ AMARAL  
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

### 8 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA:

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 12 / 02 / 2025

\_\_\_\_\_  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CORCA..... =	3	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
COD..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	



Saldos de 12/02/2025 até 12/02/2025

Dotação Inicial..... =	130.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	15.784,76
Liquidado até o Período. =	3.197,60
Pago até o Período..... =	3.197,60
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	12.587,16
Total a Pagar..... =	12.587,16
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	114.215,24

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Fev/2025, 14h e 37m.

*Leilma*  
Leilma de Oliveira Silva  
Técnico em Contabilidade  
Matrícula 12/0144 GPC  
CRC-RJ 110757/O-0



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 018/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)

PROCESSO Nº: 056/2025

Bom Jardim, 14 de fevereiro de 2025.

#### 1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 – Aquisição de luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120º; tensão 127v ou bivolt, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

1.2 – A natureza dos serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120º; tensão 127v ou bivolt. 	UNIDADE	20

1.3- – As imagens constantes neste documento servem apenas como referência aos tipos de equipamentos a serem adquiridos.

1.4 – O início se dará com a emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato e se extinguirá com a entrega e em funcionamento do objeto.

#### 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

2.1 - A aquisição de lâmpadas de emergência para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ é uma medida essencial para garantir a segurança e o bom funcionamento das atividades no âmbito da Casa Legislativa. Considerando que eventos imprevistos como quedas de energia elétrica podem ocorrer a qualquer momento, a presença de lâmpadas de emergência é crucial para a



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



continuidade dos serviços e para a proteção de todos os colaboradores e cidadãos presentes nas dependências da Câmara.

**2.2-** Além disso, as lâmpadas de emergência são dispositivos fundamentais para garantir a visibilidade e a orientação em caso de falhas no fornecimento de energia elétrica, evitando possíveis acidentes e proporcionando condições adequadas para a evacuação ordenada de pessoas, caso necessário. A iluminação de emergência é uma exigência das normas de segurança e de prevenção de incêndios, que visam à proteção da integridade física de todos.

**2.3-** Ademais, a instalação de lâmpadas de emergência contribuirá para que a Câmara Municipal continue a operar sem interrupções, principalmente em sessões ordinárias e extraordinárias além de atividades de grande relevância, onde a presença do público e a transparência dos atos legislativos são de extrema importância.

**2.4-** Portanto, a aquisição das lâmpadas de emergência é uma ação preventiva que visa garantir a segurança de todos os que frequentam a Câmara Municipal, além de atender às normativas de segurança vigentes, promovendo um ambiente mais seguro e eficiente para o exercício das atividades legislativas.

**2.5 -** Solicita-se a aprovação para a aquisição das lâmpadas de emergência, com a finalidade de garantir a continuidade dos trabalhos da Câmara Municipal e a segurança de seus usuários.

### **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)**

**3.1 -** A solução mais viável econômica, técnica e ambientalmente escolhida foi à aquisição dos materiais de consumo juntos as empresas especializadas no fornecimento dos materiais elétrico de consumo estimado nesta contratação. A Contratação será realizada por meio de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. A aquisição para atender às necessidades de manutenções preventivas e corretivas do prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, mostra-se tecnicamente possível e fundamentado.

### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)**

#### **4.1 – HABILITAÇÃO**

**4.1.1 -** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

**4.1.1.1 -** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**4.1.2** - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicaf e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

**4.1.3** - Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

**4.1.3.1** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

**4.1.3.2** - Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

**4.1.3.3** - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

**4.1.3.4** - Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**4.1.3.5** - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

**4.1.3.6** - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**4.1.4** - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

**4.1.4.1** - Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema <http://www.comprasnet.gov.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Agente de Contratação.

**4.1.4.1.1** - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

**4.1.4.2** - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**4.1.4.3** - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.





## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**4.1.4.4** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**4.1.4.4.1** - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

**4.1.4.4.2** - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

**4.1.4.5** - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de dispensa eletrônica, e facultará ao Agente de Contratação convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação.

**4.1.5** - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste aviso de dispensa eletrônica, a empresa será declarada vencedora.

**4.1.6** - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**4.1.6.1** - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas empresas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da dispensa eletrônica;

**4.1.6.2** - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**4.1.7** - Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **4.1.8 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**4.1.8.1** - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**4.1.8.1.1** - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**4.1.8.1.2** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**4.1.8.1.3** - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, a dispensa eletrônica prossegue com as demais empresas.

## **5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”)**

**5.1** - A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

**5.2** - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**5.3** - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**5.4** - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a conclusão do serviço objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

### **5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.5.1** - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

**5.5.2** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

**5.5.3** - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o serviço que não esteja a contento da Administração;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.5.4** - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.5.5** - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

**5.5.6** - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

**5.5.7** - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

**5.5.8** - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

**5.5.9** - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução dos serviços;

**5.5.10** - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

**5.5.11** - Executar os serviços dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

**5.5.12** - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;

**5.5.13** - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do serviço contratado;

**5.5.14** - Refazer, às suas expensas, o serviço que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

**5.5.15** - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

**5.5.16** - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

**5.5.17** - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

**5.5.18** - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.5.19** - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação de serviço;

**5.5.20** - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**5.5.21** - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

**5.5.22** - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

**5.5.23** - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

### **5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.6.1** - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**5.6.2** - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.6.3** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

**5.6.4** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

**5.6.5** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**5.6.6** - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

**5.6.7** - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

**5.6.8** - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

**5.6.9** - **Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;**



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.6.10** - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

### 5.7 – PENALIDADES

**5.7.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

**5.7.1.1** - Advertência;

**5.7.1.2** - Multa;

**5.7.1.3** - Impedimento de licitar e contratar;

**5.7.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**5.7.2** - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**5.7.3** - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

**5.7.4** - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.7.5** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**5.7.6** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

**5.7.6.1** - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

**5.7.6.2** - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

**5.7.7** - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

**5.7.8** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**5.7.9** - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**5.7.10** - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.7.10.1** - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

**5.7.11** - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**5.7.11.1** - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**5.7.11.2** - Pagamento da multa;

**5.7.11.3** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**5.7.11.4** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**5.7.11.5** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

**5.7.12** - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **5.8 - SUBCONTRATAÇÃO**

**5.8.1** - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

## **5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**5.9.1** - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **5.10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE**

**5.10.1** - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

**5.10.2** - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

**5.10.3** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

**5.10.4** - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.10.5** - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

**5.10.6** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “F”)**

### **6.1 – GESTÃO DO CONTRATO**

#### **6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:**

**6.1.1.1** - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - outras atividades compatíveis com a função.

#### **6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.2.1** - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

### **6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**6.2.1** - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**6.2.1.2** - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.





## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**6.2.2** - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**6.2.3** - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO

**6.2.4.1** - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços”.

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;





## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

### **6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO**

**6.2.5.1** - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

## **7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)**

### **7.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

**7.1.1** - Não haverá medição para o objeto a ser contratado, considerando que o prêmio será pago em uma única parcela.

### **7.2 – PAGAMENTO**

**7.2.1** - O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente;

**7.2.2** - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica;

**7.2.3** - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

**7.2.4** – Caso o valor contratado seja menor do que o valor contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 70, inc. III, qual seja, 1/4 (um quarto) do limite de dispensa para contratação, a CONTRATADA deverá apresentar junto aos documentos fiscais, somente os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada:

**7.2.4.1** - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

**7.2.4.2** – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**7.2.4.3** – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

**7.2.4.4** - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**7.2.5** - Caso o valor contratado seja maior do que o valor contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 70, inc. III, qual seja, 1/4 (um quarto) do



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



limite de dispensa para contratação, a CONTRATADA deverá apresentar junto aos documentos fiscais, os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada contidos no item 4.1.3, deste Termo de Referência;

**7.2.6** - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

**7.2.6.1** - Haver suspensão do pagamento do crédito;

**7.2.6.2** - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

**7.2.6.3** - Haver seguros veiculares e imobiliários;

**7.2.6.4** - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**7.2.6.5** - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

**7.2.6.6** - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

**7.2.6.7** - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

**7.2.6.8** - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

**7.2.6.9** - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

**7.2.7** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

**7.2.8** - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

**7.2.9** - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

**7.2.10** - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### **8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)**

#### **8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.1 - A forma de seleção será através da DISPENSA ELETRÔNICA baseada no valor estimado da contratação.**

#### **8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.2.1 - O critério de seleção será menor preço, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o menor valor unitário (mensal), atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.**

#### **8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**8.3.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

**8.3.2 - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;**

**8.3.2.1 - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;**

**8.3.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;**

**8.3.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;**

**8.3.2.4 - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;**

**8.3.2.5 - Será desclassificada a proposta que:**

**8.3.2.5.1 - Contiver vícios insanáveis;**

**8.3.2.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;**

**8.3.2.5.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;**

**8.3.2.5.3.1 - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;**



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**8.3.2.5.3.1.1** - Conforme art. 34, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022, em relação a bens e serviços em geral, consideram-se inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;

**8.3.2.5.3.1.2** - A presunção de inexequibilidade estabelecida no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser interpretada como uma presunção relativa, cabendo à autoridade responsável pela condução do certame licitatório oportunizar à empresa participante a possibilidade de comprovar os valores ofertados em sua proposta de preços.

**8.3.2.5.4** - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

**8.3.2.5.4.1** - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

**8.3.2.5.4.2** - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

**8.3.2.5.5** - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

**8.3.2.5.6** - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

**8.3.3** - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

**8.3.4** - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

**8.3.5** - Caso o procedimento de dispensa de licitação seja deserto ou fracassado, pode a Administração adotar uma das seguintes ações:

**8.3.5.1** - Na hipótese de licitação fracassada, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

**8.3.5.2** - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

**8.3.5.3** - Republicar o procedimento;

**8.3.6** - Em relação ao julgamento das propostas, as situações não previstas neste item serão regidas subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### 9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

9.1 – A estimativa prévia do valor foi de R\$: **447,50** (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$:8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais) nas 20(vinte) luminárias de emergência baseado na mediana do ComprasNet.

### 10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”)

10.1 - As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

10.1.3 - Funcional: 010310001 – Legislativa

10.1.4 - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

10.1.5 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

### 11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 17 (dezesete) páginas, sendo esta última assinada.

### 12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

### 13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 14 / 02 / 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
27/2025	930197	Rascunho	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

**Título:** luminária de emergência

**Observações:** aquisição de luminária de emergência

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 447.7500

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624161 - Luminária Tipo: Emergência , Formato: Retangular , Tipo Lâmpada: Led , Quantidade Lâmpadas: 2 UN, Posição Relativa: Sobrepôr , Aplicação: Ambientes Internos E Externos , Tensão Nominal: 110/220 V, Fluxo Luminoso: 3.000 L	Unidade	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Media	● Mediana
R\$ 15.9000	R\$ 447.7500	R\$ 447.7500
Coeficiente de Variação: 96.4489%		
Desvio Padrão: 431.8500		
Maior Preço: R\$ 879.6000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 15.9000	30/01/2025	Sim
i2	I	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 879.6000	09/01/2025	Sim

### Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 14/02/2025 14:25

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Processo: 056 /2025

Termo de Referência n ° 018/2025

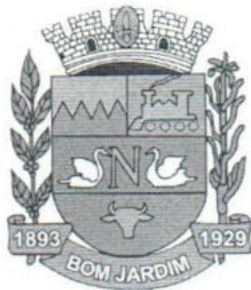
### JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21, através da utilização de três métodos de pesquisa, quais sejam, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços do COMPRAS.GOV (art. 23, §1º, I da NLLC) e contratações realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 23, §1º, II da NLLC), bem como através de pesquisa direta com três fornecedores.(art.23, §1º, IV ).

Tabela explicativa para obtenção dos preços e mediana:

ITEM	VALOR COMPRAS.GOV	VALOR PNCP	FOR. 1	FOR. 2	FOR. 3
Luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2000 mAh;	R\$ 447,75	R\$ 114,70	R\$245,00	R\$137,63	R\$196,90

*M. J. J. J.*



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



farol retrátil com ângulo de abertura de 120°; tensão 127v ou bivolt.					
				TOTAL MEDIANA	R\$196,90

Em atenção ao disposto no art. 23, IV da Lei nº 14.133/21, as cotações obtidas através de pesquisa direta junto aos fornecedores supra referidos se justificam, dentre outros motivos, pela reputação local dos fornecedores, confiabilidade, consolidação no mercado, prévias experiências da administração pública em contratações anteriores de objetos similares, capacidade de entrega do objeto com suas especificações e prazos previstos no termo de referência e em último caso, pela sua disponibilidade.

Diante do exposto, remeto o presente processo à Procuradoria Jurídica para emissão do respectivo parecer, tendo como objeto: aquisição de luminárias de emergência.

Bom Jardim, 24 de fevereiro de 2025

Marinice Cardoso Vieira.

Agente de Contratação

Contratos

# Contrato nº 164/2024

447,75



Última atualização 04/11/2024

Local: Guaira/SP Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRA Unidade executora: 1 - MUNICIPIO DE GUAIRA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 00137/24

Categoria do processo: Serviços de Engenharia

Data de divulgação no PNCP: 04/11/2024 Data de assinatura: 22/10/2024 Vigência: de 22/10/2024 a 21/10/2025

Id contrato PNCP: 48344014000159-2-000177/2024 Fonte: Licita + Brasil

Id contratação PNCP: 48344014000159-1-000274/2024

## Objeto:

Sirene tipo corneta de 12 V | Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios | Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio | Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg | Projeto executivo de instalações elétricas em formato AO | Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas | Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m) | Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com identificação de pavimentos | Cabo de cobre de 2,5 mm<sup>2</sup>, isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C | Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa | Condulete metálico de 3/4' | Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V | TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDI... [Continuar Lendo >](#)

## VALOR CONTRATADO

R\$ 70.900,00

## FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 28.086.545/0001-81 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: LC BUSCARIOLLO MONTAGEM ELETRICA

Arquivos Histórico

Nome :

Data :

CONTRATO N 164-2024 - LC BUSCARIOLLO1.pdf

04/11/2024

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

## CONTRATO Nº 164/2024

DISPENSA ELETRONICA Nº 12/2024

PROCESSO Nº 137/2024

EDITAL Nº 78/2024

CONTRATADA: LC BUSCARIOLLO MONTAGEM ELETRICA

CNPJ Nº 28.086.545/0001-81

CONTRATO Nº 164/2024

DATA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: RS 70.900,00#

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ADEQUAÇÕES PARA APROVAÇÃO DE AVCB, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE GUAÍRA/SP, E A EMPRESA LC BUSCARIOLLO MONTAGEM ELETRICA.

*O MUNICIPIO DE GUAÍRA/SP, com sede no(a) Avenida Gabriel Garcia Leal nº 676 – Bairro Maracá, na cidade de Guairá/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Matrícula Funcional n.º 4345, o qual através do Decreto nº 6867, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO, o Diretor de Desenvolvimento Econômico, Sr. VAMBERTO SILVA RIBEIRO, portador da Matrícula Funcional nº 4630, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR E CONTRATANTE, e o(a) LC BUSCARIOLLO MONTAGEM ELETRICA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.086.545/0001-81, sediado(a) na RUA 40, Nº 2000, SALA 2, BAIRRO RIOS, BARRETOS-SP, CEP 14.783-192, BARRETOS/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu Procurador, RODOLFO CESAR GASPAROTTO FILHO, [REDACTED] e CPF [REDACTED] conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 137/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do DISPENSA ELETRONICA Nº 12/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia para a **Contratação de mão de obra especializada em ADEQUAÇÕES PARA APROVAÇÃO DE AVCB, incluindo materiais, equipamentos e placas de sinalização de combate a incêndio** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2008

1.1. Objeto da contratação:

Item	LC BUSCARIOLLO MONTAGEM ELETRICA CNPJ: 28.086.545/0001-81 RUA 40, Nº 2000, SALA 2, BAIRRO RIOS, BARRETOS-SP, CEP 14.783-192, BARRETOS/SP Telefone (14) 99755-5143 Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1	EXTINTOR MANUAL DE PO QUIMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	14	R\$ 250,25	RS 3.503,50
2	EXTINTOR MANUAL DE AGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	14	R\$ 269,20	RS 3.768,80
3	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED DE SOBREPOR, PARA TETO OU PAREDE, AUTONOMIA	UN	62	R\$ 114,70	RS 7.111,40
4	CENTRAL DE DETECCAO E ALARME DE INCENDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	1	R\$ 922,85	RS 922,85
5	ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRA VIDRO, EM CAIXA PLASTICA	UN	6	RS 92,16	RS 552,96
6	SIRENE TIPO CORNETA DE 12 V	UN	6	R\$ 127,07	RS 762,42
7	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCENDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	6	RS 97,01	RS 582,06
8	ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2' COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30M (2X15M)	UN	6	RS 2.897,01	RS 17.382,06
9	DETECTOR OPTICO DE FUMACA COM BASE - ENDERECAVEL	UN	20	R\$ 226,98	RS 4.539,60
10	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO D	UN	46	RS 21,59	RS 993,14
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM) COM INDICAÇÃO D	UN	100	RS 23,09	RS 2.309,00
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE COM IDENTIFICAÇÃO DE PAVIME	UN	2	RS 20,35	RS 40,70
13	TREINAMENTO BASICO PARA BRIGADA DE INCENDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR P	UN	8	R\$ 194,14	RS 1.553,12
14	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR 13057 - 3/4' COM ACESSORIOS	UN	364	RS 43,95	RS 15.997,80
15	CONDULETE METALICO DE 3/4'	M	128	RS 31,49	RS 4.030,72
16	TOMADA 2P+T DE 10A - 250V - COMPLETA	CJ	63	RS 26,64	RS 1.678,32
17	CABO DE COBRE DE 1,5 MM2, ISOLAMENTO 750 V- ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	CJ	922	RS 3,30	RS 3.042,60
18	CABO DE COBRE DE 2,5 MM2, ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO EM PVC 70C	M	326	RS 4,07	RS 1.326,82
19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR 127/220 V. CORRENTE DE 10 A ATE 30 A	M	6	RS 8,32	RS 49,92
--	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES	UN	1	RS 752,21	RS 752,21



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



### DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

PROCESSO nº 05612025

Empresa

*Energia e Luz*

Objeto da coleta de preço:

Aquisição de luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120°; tensão 127v ou bivolt, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120°; tensão 127v ou bivolt.	20 UNIDADES	137,63	2.422,40
VALOR TOTAL DOS ITENS				2.422,40

CARIMBO DA EMPRESA



13.380.785/0001-17 *Julya B. Mendes*



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



### DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

PROCESSO nº 05612025

Empresa \_\_\_\_\_

#### Objeto da coleta de preço:

Aquisição de luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120°; tensão 127v ou bivolt, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120°; tensão 127v ou bivolt.	20 UNIDADES	196,90	3.938,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				3.938,00

CARIMBO DA EMPRESA

39.831.912/0005-74

ELETROFER SERRANA LTDA.

RUA MIGUEL DE CAIVALHO, 157  
CENTRO CEP 28.660-000

BOM JARDIM-RJ



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO PROCESSO Nº 05612025

Empresa \_\_\_\_\_

#### Objeto da coleta de preço:

Aquisição de luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120°; tensão 127v ou bivolt, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Luminárias de emergência, na cor branca, tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120°; tensão 127v ou bivolt.	20 UNIDADES	245,00	4.900,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				4.900,00

CARIMBO DA EMPRESA

29.934.080/0001-34  
MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA  
Rua Nilo Pecanha, Nº93 Terreo  
Centro CEP 28.660-000  
BOM JARDIM-RJ



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



## Luminárias de Emergência

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

21 de fevereiro de 2025 às 13:42

Para: contato@casasetenf.com.br


Bom dia!

Segue documento para cotação de preços.

At,te.

Marinice Vieira

Agente de Contratação

 **COTAÇÃO LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA.pdf**  
606K



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



## Luminárias de Emergência


1 mensagem

**CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM** <cmbj.2011@gmail.com>  
Para: comercialcasaiza@gmail.com

21 de fevereiro de 2025 às 13:35

Bom dia!

Segue documento para cotação de preços.  
At.te.  
Marinice Vieira  
Agente de Contratação

 **COTAÇÃO LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA.pdf**  
606K



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

## Lâmpadas de Emergência

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>  
Para: Luiz Gustavo Erthal Cariello <lgecariello@yahoo.com.br>



21 de fevereiro de 2025 às 11:09

Bom dia!

Segue documento para cotação de preços.  
At.te.  
Marinice Vieira  
Agente de Contratação

 **COTAÇÃO LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA.pdf**  
606K



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM &lt;cmbj.2011@gmail.com&gt;

**Lâmpadas de Emergência**

2 mensagens

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM &lt;cmbj.2011@gmail.com&gt;

Para: Luiz Gustavo Erthal Cariello &lt;lgecariello@yahoo.com.br&gt;



21 de fevereiro de 2025 às 11:09

Bom dia!

Segue documento para cotação de preços.

At,te.

Marinice Vieira

Agente de Contratação

 **COTAÇÃO LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA.pdf**  
606K

Luiz Gustavo Erthal Cariello &lt;lgecariello@yahoo.com.br&gt;

Responder a: Luiz Gustavo Erthal Cariello &lt;lgecariello@yahoo.com.br&gt;

Para: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM &lt;cmbj.2011@gmail.com&gt;

21 de fevereiro de 2025 às 13:48

Boa tarde,

Não temos o itens solicitado.

Agradecemos,

LGE CARIELLO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### **PARECER**

Processo nº 056/2025

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ,

### **I – BREVE RESUMO DOS FATOS**

Trata-se de parecer formulado por força do art. 53 da Lei nº 14.133/21<sup>1</sup>, lei de licitações e contratos, para realização de controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da aquisição de lâmpadas de emergência para o Poder Legislativo de Bom Jardim, na forma discriminada no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 056/2025, por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, do supracitado diploma legal.

Constam nos presentes autos: Documento de Formalização da Demanda, autorização para deflagração do processo, previsão de recursos orçamentários, Termo de Referência e documento de estimativa de preço assinado pela Agente de Contratação, formado a partir de solicitação de proposta encaminhada a três

<sup>1</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm).



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



empresas do setor, pesquisa realizada no Painel de Preços do COMPRASNET<sup>2</sup> e pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Procuradoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório.

## **II – DA ADEQUAÇÃO AO LIMITE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ART.75, II, DA LEI Nº 14.133/21**

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 37, XXI, que, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Tal disposição legal visa assegurar a concretude dos princípios da impessoalidade e da moralidade no âmbito das contratações públicas, além de assentar em nível constitucional o princípio da igualdade nas contratações públicas, um dos alicerces da licitação, eis que para além da proposta mais vantajosa para administração, tal dispositivo exige ainda a garantia da igualdade de direitos entre todos os interessados em contratar.

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação*

<sup>2</sup> O Painel de preços é um sistema desenvolvido pelo Ministério da Economia, que disponibiliza dados e informações relativas às compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), permitindo a consulta aos preços praticados no âmbito da Administração Pública. Nesse sistema, é possível a utilização de filtros diversos, auxiliando nos parâmetros de busca voltados para o item solicitado.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



*pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.<sup>3</sup>*

Não obstante, ao inserir o trecho “ressalvados os casos especificados na legislação”, o constituinte admitiu que o legislador infraconstitucional criasse exceções à obrigatoriedade de licitação.

Assim, coube ao legislador ordinário a tarefa de discriminar os casos em que o procedimento licitatório não seria obrigatório. Tal mister foi desempenhado pela Lei Federal nº 14.133/21, que previu hipóteses de dispensa e ineligibilidade de licitação.

É que, conforme ensina Rafael Oliveira<sup>4</sup>, em determinadas hipóteses a licitação será considerada inviável por ausência de competição ou será inconveniente (ou inoportuna) para o atendimento do interesse público. Nessas situações, a legislação admite a contratação direta devidamente motivada e independentemente de licitação prévia.

As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas no art. 75 da NLLC. Dentre elas, destaca-se a dispensa em razão do baixo valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/21, valores atualizados pelo decreto nº 12.343/2024<sup>5</sup>) do futuro contrato como meio de concretização do princípio da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação

<sup>3</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

<sup>4</sup> Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. - Rio de Janeiro: Método, 2023. p. 631.

<sup>5</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm)



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação<sup>6</sup>. Tal previsão simplifica consideravelmente a atuação administrativa quando a contratação tem por objetivo compras ou serviços de baixo valor.

*In verbis:*

*"Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide decreto nº 12.343/2024)"*

Observa-se que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos acima, fixando novo valor limite para contratação por dispensa de licitação, que passa a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Em suma, verifica-se que o valor a ser contratado está dentro do limite legal para a dispensa de licitação, bem como que a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, considerando que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

### III – DA PESQUISA DE PREÇOS

O art. 23, §1º e incisos da NLLC prevê os parâmetros para definição do valor estimado da contratação. São eles:

Art. 23. § 1º: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e

<sup>6</sup> Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. - Rio de Janeiro: Método, 2023. p. 631.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O Tribunal de Contas da União – TCU, em sua competência constitucional de interpretar e orientar as atividades da Administração, por meio do Acórdão n. 1.445/2015 – Plenário, já havia se manifestado acerca da correta forma de instrução dos autos, em relação à estimativa de preços.

O Acórdão em questão recomendou que, ao realizar a pesquisa de preços, seja utilizado mais de um parâmetro como fonte de pesquisa de preços, priorizando aqueles praticados na Administração Pública, por meio de contratos firmados por outros órgãos ou dos atos registrados no portal, à época, denominado Comprasnet.

No mesmo sentido dispõe o enunciado da Súmula nº 2 do TCE/RJ, conforme segue:

*“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”*

Quanto à justificativa de preço nos presentes autos, este foi estabelecido mediante combinação de três parâmetros, quais sejam, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços no Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e pesquisa direta, através de solicitação formal e justificada de cotação de pelo menos três fornecedores, em concordância com o art. 23, §1º e incisos, da Lei nº 14.133/21.

Heber Teixeira Silva  
Procurador Jurídico  
Mat. 12/0265 - GPC



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Em relação à pesquisa direta com três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, verifica-se que a escolha de fornecedores foi devidamente justificada, tendo levado em consideração, dentre outros motivos, a reputação local, confiabilidade, consolidação no mercado, prévias experiências da administração pública em contratações anteriores de objetos similares, capacidade de entrega do objeto com suas especificações e prazos previstos no Termo de Referência, conforme se verifica no processo administrativo.

A partir da combinação dos parâmetros citados, obteve-se o preço através da mediana, resultando em um valor estimado de R\$196,90 (cento e noventa e seis reais e noventa centavos), conforme consta da estimativa de preços.

### IV – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Mesmo nos casos admitidos em lei, a dispensa de licitação com base no baixo valor não prescinde de procedimento especial e simplificado que culmine na seleção da proposta mais vantajosa, devendo ser observados os requisitos do art.72 da NLLC. Assim, para os casos de dispensa de licitação, a Lei nº 14.133/21 trouxe a previsão da forma eletrônica com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

O art. 72 da Lei nº 14.133/21 traz os documentos que obrigatoriamente deverão instruir o processo de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.*

Destaca-se que, finda a fase preliminar do processo licitatório, o processo administrativo está devidamente instruído com Documentos de Formalização de Demanda, Estimativa da Despesa e demonstração da compatibilidade entre recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, Termo de Referência, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, a Resolução nº 03 de 2023 da Câmara Municipal de Bom Jardim<sup>7</sup> faculta a sua realização nas hipóteses dos incisos I, II, III e VIII do art. 75 e §7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21. Portanto, não há ETP para a presente contratação.

Por força do I do art. 72 da NLLC, consta nos autos o Termo de Referência contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, atendidos os requisitos do art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/21.

Ademais, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos manifestação do Setor Contábil atestando a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo na conta nº 3.3.90.39.00.00.00/3 – Material de Consumo.

### **V – DA NECESSÁRIA PUBLICIDADE**

Ademais, por força do supracitado art. 72, parágrafo único, há, ainda, a obrigatoriedade de divulgação e manutenção à disposição do público do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial.

<sup>7</sup> Disponível em: <https://www.camarabomjardim.rj.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/Diario-Oficial-88-2023.pdf>



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### **VI – CONCLUSÃO**

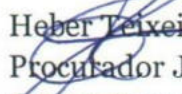
Considerando o exposto, presentes os pressupostos de regularidade jurídica e diante da documentação acostada, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, opina-se pela possibilidade da dispensa de licitação, pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos.

Recomenda-se, portanto, a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, devendo a demanda ser lançada no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, para o procedimento da Dispensa Eletrônica, conforme estabelecido no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como que conste no Portal Nacional de Contratações.

Há que ser recomendada ainda a contratação com o fornecedor que apresentou o menor preço na pesquisa de mercado, tão somente para os casos em que o procedimento de dispensa eletrônica restar deserto por falta de propostas, de propostas válidas, se acaso impossibilitada a habilitação das proponentes, ou, em hipótese derradeira, decaia o direito das empresas classificadas, na hipótese do Artigo 90, §2º da Lei 14.133/2021.

É o parecer.

Bom Jardim, 24 de fevereiro de 2025.

  
Heber Teixeira Silva  
Procurador Jurídico  
OAB-RJ 239182  
Matrícula 12/0265-GPC



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 25)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025 TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2025

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ comunica que realizará a Dispensa de Licitação na modalidade **ELETRÔNICA**, TIPO **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, MODO DE DISPUTA **ABERTA**, conforme descrito neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Municipal nº 1.582/2020 e suas posteriores modificações.

#### 1 – DO OBJETO

**1.1-** Aquisição de luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2.000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120°; tensão 127v ou bivolt, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**1.2 –** A natureza dos serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	. Luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2.000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120°; tensão 127v ou bivolt. 	Unidade	20

**1.3 –** As imagens constantes neste documento servem apenas como referência aos tipos de equipamentos a serem adquiridos.

**1.4 –** O início se dará com a emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato e se extinguirá com a entrega, em funcionamento, em até 10 (dez) dias úteis.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



## 2 – REGRAS RELATIVAS À CONVOCAÇÃO

### 2.1 - LOCAL, DATA E HORA

2.1.1 - A sessão pública será realizada através do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>, dia 12 de março de 2025, com início às 08:00h, horário de Brasília/DF.

2.1.2 - A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

2.1.3 – Após a abertura da sessão para lances, a empresa participante poderá apresentar ofertas até o horário de encerramento da sessão de lances, que ocorrerá às 14h.

2.1.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta dispensa eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.1.5 – Código da UASG: 930197

### 2.2 - PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 – O Preço de referência consubstancia-se no valor unitário estimado de **R\$ 196,90 (Cento e Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos)**, tendo a estimativa sido realizada através de pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme valores constantes no item 2.2.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

#### 2.2.2 – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
01	. Luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2.000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120°; tensão 127v ou bivolt.	Unidade	20	196,90	3.938,00
<b>VALOR TOTAL (EM R\$)</b>					<b>3.938,00</b>

### 2.3 - DO CREDENCIAMENTO

2.3.1 – Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - Sicaf e do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**2.3.1.1** - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

**2.3.1.2** - O credenciamento da empresa participante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa participante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

**2.3.2** - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa participante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, promotora da dispensa eletrônica, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.3.3** - É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa participante, sob pena de afastamento das empresas participantes envolvidas na dispensa eletrônica.

### **2.4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**2.4.1** - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente dispensa eletrônica, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas deste aviso de dispensa eletrônico.

**2.4.2** - Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Agente de Contratação até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **cmbj.2011@gmail.com**.

**2.4.3** - Caberá à Agente de Contratação, decidir sobre a petição até o último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

**2.4.4** - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da dispensa eletrônica, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **2.5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.5.1** - Vide item 10 do Termo de Referência - TR.

### **2.6 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**2.6.1** - O presente Aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível aos interessados em participar do procedimento, no Setor de Licitações da Câmara, situada na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h; no sítio da Câmara Municipal, <https://www.bomjardim.rj.leg.br/transparencia/dispensas-de-licitacao>; e no portal onde será realizado a **Dispensa Eletrônica**, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

**2.6.2** - A dispensa eletrônica será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.6.2.1** - Aplicação, no que couber, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, conforme autorizado pelo artigo 187 da Lei Federal 14.133/2021;



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**2.6.2.2** – Aplicação, no que couber, a Resolução nº 002/2023, de 03 de abril de 2023; e a Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

### **3 - REGRAS RELATIVAS AO JULGAMENTO**

#### **3.1 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**3.1.1** – Vide item 8 do Termo de Referência – TR.

#### **3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**3.2.1** – A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

**3.2.1.1** – A empresa participante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor da proposta com o preço unitário e total do item, objeto solicitado, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**3.2.2** – A empresa participante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

**3.2.2.1** – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Aviso de Dispensa Eletrônico;

**3.2.2.2** - Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

**3.2.2.3** - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.2.3** - A empresa participante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

**3.2.3.1** - Atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

**3.2.3.2** - No ano-calendário de realização desta Dispensa Eletrônica, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.4** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a empresa participante às sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

**3.2.5** - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**3.2.5.1** - Qualquer elemento que possa identificar a empresa participante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Aviso de Dispensa Eletrônico.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**3.2.5.2** - Até a abertura da sessão pública, a empresa participante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

**3.2.6** - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

**3.2.6.1** - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, as empresas participantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

**3.2.7** - Poderão ser admitidos pela Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

### **3.3 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**3.3.1** - A abertura da sessão pública desta Dispensa Eletrônica, conduzida pela Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 2.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

**3.3.2** - Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as empresas participantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ou e-mail.

**3.3.3** - Cabe à empresa participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### **3.4 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**3.4.1** - Aberta a etapa competitiva, as empresas participantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**3.4.2** - A empresa participante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**3.4.2.1** - A empresa participante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**3.4.3** - Durante o transcurso da sessão, as empresas participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**3.4.4** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.4.5** - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da empresa participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**3.4.6** - Durante a fase de lances, a Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

**3.4.7** - Se ocorrer a desconexão da Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às empresas



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**3.4.8** - Nesta Dispensa Eletrônica o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME nº 73/2022.

**3.4.8.1** - A etapa de lances na sessão pública durará 06 (seis) horas, e após isso, o prazo para recebimento de novos lances será automaticamente encerrado.

**3.4.8.2** - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo R\$ 0,50 (cinquenta centavos), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

### **3.5 - DA NEGOCIAÇÃO**

**3.5.1** - Na hipótese de a proposta da primeira colocada não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**3.5.1.1** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais empresas participantes.

## **4 - REGRAS RELATIVAS À HABILITAÇÃO**

### **4.1 – DA HABILITAÇÃO**

**4.1.1** - Vide item 4 do Termo de Referência – TR.

### **4.2 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**4.2.1** – A adjudicação desta Dispensa Eletrônica compete a Agente de Contratação e a homologação desta Dispensa Eletrônica compete ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**4.2.2** - O objeto desta Dispensa Eletrônica será adjudicado à empresa vencedora.

### **4.3 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**4.3.1** - Depois de homologado o resultado desta Dispensa Eletrônica, a empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

**4.3.2** - Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela empresa vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

**4.3.3** - O prazo para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**4.3.4** - Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a empresa vencedora mantém as condições de habilitação.

**4.3.5** - Quando a empresa convocada não assinar o contrato ou retirada da nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outra empresa poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela empresa vencedora.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**4.3.5.1** Caso nenhuma das empresas aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Dispensa Eletrônico, poderá:

**4.3.5.1.1** – Convocar as empresas remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**4.3.5.1.2** - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas empresas remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 5 - REGRAS RELATIVAS AO RECURSO

**5.1** - Qualquer empresa participante poderá, no prazo de 01 (um) dia útil, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, através do e-mail [cmbj.2011@gmai.com](mailto:cmbj.2011@gmai.com), protocolar as razões do seu recurso.

**5.2** - As demais empresas participantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

**5.3** - Será assegurado à empresa participante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**5.4** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

## 6 - REGRAS RELATIVAS ÀS PENALIDADES

**6.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

**6.1.1** - Advertência;

**6.1.2** - Multa;

**6.1.3** - Impedimento de licitar e contratar;

**6.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**6.2** - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**6.3** - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

**6.4** - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**6.5** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**6.6** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

**6.6.1** - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

**6.6.2** - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

**6.7** - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

**6.8** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**6.9** - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**6.10** - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

**6.10.1** - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

**6.11** - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**6.11.1** - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**6.11.2** - Pagamento da multa;

**6.11.3** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**6.11.4** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**6.11.5** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

**6.12** - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **7 - REGRAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO**

**7.1** – Vide item 6.1 do Termo de Referência – TR.

## **8 - REGRAS RELATIVAS À GESTÃO**

**8.1** – Vide item 6.2 do Termo de Referência – TR.

## **9 - REGRAS RELATIVAS À ENTREGA DO OBJETO**

**9.1** – Vide item 5 do Termo de Referência – TR.

## **10 - REGRAS RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO**

**10.1** – Vide item 7 do Termo de Referência – TR.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** – À Agente de Contratação e ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ competem anular esta Dispensa Eletrônica por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar a dispensa eletrônica por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**11.1.1** - A anulação da Dispensa Eletrônica induz à do contrato.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



**11.1.2** - As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação da dispensa eletrônica, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**11.2** - É facultado à Agente de Contratação ou autoridade superior, em qualquer fase da dispensa eletrônica, promover diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato solicitado.

**11.2.1** - A Agente de Contratação poderá a qualquer momento convocar servidor competente da Câmara Municipal para esclarecer eventuais dúvidas técnicas relacionadas à especificação dos itens e a proposta apresentada pelas empresas.

**11.3** - Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ responsabilidade por qualquer custo, independente da condução ou do resultado da dispensa eletrônica.

**11.4** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

**11.5** - As normas que disciplinam esta dispensa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, em comprometimento da segurança do futuro contrato.

**11.6** - A homologação do resultado desta Dispensa Eletrônica não implicará direito à contratação.

**11.7** - As disposições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser alteradas, observadas as disposições do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.8** - Fica assegurado à Administração Pública, sem que caiba às empresas indenizações a revogação e/ou anulação no todo ou em parte, da presente dispensa eletrônica, dando ciência disso aos interessados.

**11.9** - O foro para dirimir questões será o da Comarca de Bom Jardim/RJ.

**11.10** - A participação das empresas interessadas nesta dispensa eletrônica implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais normas pertinentes.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**11.11** – Qualquer pedido de esclarecimento em relação e eventuais dúvidas na interpretação do presente Aviso de Dispensa Eletrônico e seus Anexos, deverão ser encaminhadas para o e-mail: cmbj.2011@gmail.com, ou ainda, feitas pessoalmente à Agente de Contratação, no horário de 9:00h às 12:00h e 13:30h às 16:30h, na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, onde poderá ser retirada cópia integral do Aviso de Dispensa Eletrônico e seus anexos, e pelo telefone (22) 2566-2030 ou 2566-2366.

### **12 – ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**12.1** - Os anexos que integram este Aviso de Dispensa Eletrônico, como partes inseparáveis, são os seguintes:

**12.1.1** – Anexo I – Termo Referência

Bom Jardim, 07 de março de 2025.

---

**MARINICE CARDOSO VIEIRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 018/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)

PROCESSO Nº: 056/2025

Bom Jardim, 14 de fevereiro de 2025.

#### 1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 – Aquisição de luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120º; tensão 127v ou bivolt, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

1.2 – A natureza dos serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120º; tensão 127v ou bivolt. 	UNIDADE	20

1.3- – As imagens constantes neste documento servem apenas como referência aos tipos de equipamentos a serem adquiridos.

1.4 – O início se dará com a emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato e se extinguirá com a entrega, em funcionamento, em até 10 (dez) dias úteis.

#### 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

2.1 - A aquisição de lâmpadas de emergência para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ é uma medida essencial para garantir a segurança e o bom funcionamento das atividades no âmbito da Casa Legislativa. Considerando que eventos imprevistos como quedas de energia elétrica podem ocorrer a qualquer momento, a presença de



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



lâmpadas de emergência é crucial para a continuidade dos serviços e para a proteção de todos os colaboradores e cidadãos presentes nas dependências da Câmara.

**2.2-** Além disso, as lâmpadas de emergência são dispositivos fundamentais para garantir a visibilidade e a orientação em caso de falhas no fornecimento de energia elétrica, evitando possíveis acidentes e proporcionando condições adequadas para a evacuação ordenada de pessoas, caso necessário. A iluminação de emergência é uma exigência das normas de segurança e de prevenção de incêndios, que visam à proteção da integridade física de todos.

**2.3-** Ademais, a instalação de lâmpadas de emergência contribuirá para que a Câmara Municipal continue a operar sem interrupções, principalmente em sessões ordinárias e extraordinárias além de atividades de grande relevância, onde a presença do público e a transparência dos atos legislativos são de extrema importância.

**2.4-** Portanto, a aquisição das lâmpadas de emergência é uma ação preventiva que visa garantir a segurança de todos os que frequentam a Câmara Municipal, além de atender às normativas de segurança vigentes, promovendo um ambiente mais seguro e eficiente para o exercício das atividades legislativas.

**2.5 -** Solicita-se a aprovação para a aquisição das lâmpadas de emergência, com a finalidade de garantir a continuidade dos trabalhos da Câmara Municipal e a segurança de seus usuários.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)

**3.1 -** A solução mais viável econômica, técnica e ambientalmente escolhida foi à aquisição dos materiais de consumo juntos as empresas especializadas no fornecimento dos materiais elétrico de consumo estimado nesta contratação. A Contratação será realizada por meio de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. A aquisição para atender às necessidades de manutenções preventivas e corretivas do prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, mostra-se tecnicamente possível e fundamentado.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)

#### 4.1 – HABILITAÇÃO

**4.1.1 -** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

**4.1.1.1 -** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

**4.1.2 -** Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicaf e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

**4.1.3 –** Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

**4.1.3.1 –** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**4.1.3.2** – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

**4.1.3.3** – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

**4.1.3.4** – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**4.1.3.5** – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

**4.1.3.6** – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**4.1.4** - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

**4.1.4.1** - Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema <http://www.comprasnet.gov.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Agente de Contratação.

**4.1.4.1.1** - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

**4.1.4.2** - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**4.1.4.3** - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**4.1.4.4** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**4.1.4.4.1** - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

**4.1.4.4.2** - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

**4.1.4.5** - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de dispensa eletrônica, e facultará ao Agente de Contratação convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**4.1.5** - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste aviso de dispensa eletrônica, a empresa será declarada vencedora.

**4.1.6** - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**4.1.6.1** - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas empresas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da dispensa eletrônica;

**4.1.6.2** - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**4.1.7** - Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **4.1.8 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**4.1.8.1** - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**4.1.8.1.1** - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**4.1.8.1.2** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**4.1.8.1.3** - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, a dispensa eletrônica prossegue com as demais empresas.

## **5 - EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea "e")**

**5.1** - A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

**5.2** - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**5.3** - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.4** - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a conclusão do serviço objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

### **5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.5.1** - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

**5.5.2** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

**5.5.3** - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o serviço que não esteja a contento da Administração;

**5.5.4** - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.5.5** - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

**5.5.6** - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

**5.5.7** - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

**5.5.8** - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

**5.5.9** - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução dos serviços;

**5.5.10** - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

**5.5.11** - Executar os serviços dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

**5.5.12** - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;

**5.5.13** - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do serviço contratado;

**5.5.14** - Refazer, às suas expensas, o serviço que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

**5.5.15** - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

**5.5.16** - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

**5.5.17** - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

**5.5.18** - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

**5.5.19** - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação de serviço;

**5.5.20** - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**5.5.21** - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

**5.5.22** - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

**5.5.23** - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

### **5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.6.1** - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**5.6.2** - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.6.3** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

**5.6.4** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

**5.6.5** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**5.6.6** - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.6.7** - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

**5.6.8** - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

**5.6.9 - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;**

**5.6.10** - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

### **5.7 – PENALIDADES**

**5.7.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

**5.7.1.1** - Advertência;

**5.7.1.2** - Multa;

**5.7.1.3** - Impedimento de licitar e contratar;

**5.7.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**5.7.2** - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**5.7.3** - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

**5.7.4** - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**5.7.5** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**5.7.6** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

**5.7.6.1** - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

**5.7.6.2** - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

**5.7.7** - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

**5.7.8** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**5.7.9** - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**5.7.10** - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

**5.7.10.1** - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

**5.7.11** - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**5.7.11.1** - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**5.7.11.2** - Pagamento da multa;



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.7.11.3** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**5.7.11.4** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**5.7.11.5** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

**5.7.12** - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **5.8 - SUBCONTRATAÇÃO**

**5.8.1** - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

### **5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**5.9.1** - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **5.10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE**

**5.10.1** - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

**5.10.2** - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

**5.10.3** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

**5.10.4** - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

**5.10.5** - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

**5.10.6** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “f”)**

### **6.1 – GESTÃO DO CONTRATO**

#### **6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:**

**6.1.1.1** - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;  
III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;  
IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

### 6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

6.1.2.1 - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

### 6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.2.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2.1.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.2.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO

6.2.4.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços”.

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

### **6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO**

**6.2.5.1** - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

## **7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)**

### **7.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

**7.1.1** - Não haverá medição para o objeto a ser contratado, considerando que o pagamento será em uma única parcela.

### **7.2 – PAGAMENTO**

**7.2.1** - O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente;

**7.2.2** - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica;

**7.2.3** - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

**7.2.4** – Caso o valor contratado seja menor do que o valor contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 70, inc. III, qual seja, 1/4 (um quarto) do limite de dispensa para contratação, a CONTRATADA deverá apresentar junto aos documentos fiscais, somente os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada:



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**7.2.4.1** - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

**7.2.4.2** – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**7.2.4.3** – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

**7.2.4.4** - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**7.2.5** - Caso o valor contratado seja maior do que o valor contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 70, inc. III, qual seja, 1/4 (um quarto) do limite de dispensa para contratação, a CONTRATADA deverá apresentar junto aos documentos fiscais, os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada contidos no item 4.1.3, deste Termo de Referência;

**7.2.6** - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

**7.2.6.1** - Haver suspensão do pagamento do crédito;

**7.2.6.2** - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

**7.2.6.3** - Haver seguros veiculares e imobiliários;

**7.2.6.4** - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**7.2.6.5** - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

**7.2.6.6** - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

**7.2.6.7** - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

**7.2.6.8** - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

**7.2.6.9** - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

**7.2.7** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

**7.2.8** - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**7.2.9** - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

**7.2.10** - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.

## **8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)**

### **8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.1** - A forma de seleção será através da **DISPENSA ELETRÔNICA** baseada no **valor estimado da contratação**.

### **8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.2.1** - O critério de seleção será **menor preço**, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o menor valor unitário, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.

### **8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**8.3.1** - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

**8.3.2** - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

**8.3.2.1** - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

**8.3.2.2** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**8.3.2.3** - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

**8.3.2.4** - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;

**8.3.2.5** - Será desclassificada a proposta que:

**8.3.2.5.1** - Contiver vícios insanáveis;

**8.3.2.5.2** - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

**8.3.2.5.3** - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

**8.3.2.5.3.1** - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;

**8.3.2.5.3.1.1** - Conforme art. 34, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022, em relação a bens e serviços em geral, consideram-se inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;

**8.3.2.5.3.1.2** - A presunção de inexequibilidade estabelecida no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser interpretada como uma presunção relativa, cabendo à autoridade responsável pela condução do certame licitatório oportunizar à empresa participante a possibilidade de comprovar os valores ofertados em sua proposta de preços.

**8.3.2.5.4** - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

**8.3.2.5.4.1** - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

**8.3.2.5.4.2** - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

**8.3.2.5.5** - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

**8.3.2.5.6** - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

**8.3.3** - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

**8.3.4** - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

**8.3.5** - Caso o procedimento de dispensa de licitação seja deserto ou fracassado, pode a Administração adotar uma das seguintes ações:

**8.3.5.1** - Na hipótese de licitação fracassada, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

**8.3.5.2** - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

**8.3.5.3** - Republicar o procedimento;

**8.3.6** - Em relação ao julgamento das propostas, as situações não previstas neste item serão regidas subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### 9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

9.1 – A estimativa prévia do valor foi de R\$ **447,50** (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais) nas 20 (vinte) luminárias de emergência baseado na mediana do ComprasNet.

### 10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”)

10.1 - As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

10.1.3 - Funcional: 010310001 – Legislativa

10.1.4 - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

10.1.5 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

### 11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 17 (dezessete) páginas, sendo esta última assinada.

### 12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

### 13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 14/02/2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Editalis

# Aviso de Contratação Direta nº 90012/2025

Última atualização 07/03/2025

Local: Bom Jardim/RJ Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Unidade compradora: 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/03/2025 10:56 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/03/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00495116000149-1-000019/2025 Fonte: Compras.gov.br

### Objeto:

Aquisição de luminárias de emergência, na cor branca, tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120°; tensão 127v ou bivolt, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. Informações completas no Termo de Referência.

### Informação complementar:

Valor total da aquisição compatível com dispensa de licitação.

#### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.938,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Luminária	20	R\$ 196,90	R\$ 3.938,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Este portal tem por finalidade o Portal Nacional de Contratações Públicas, que tem por objetivo o fornecimento de informações e a realização de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Laboratório Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um coletivo voltado às novas aplicações tecnológicas no âmbito do PNCP, de 9 de agosto de 2021.



Acesso à informação



Digite aqui o que você procura

🕒 LICITAÇÕES EM ANDAMENTO

📅 LICITAÇÕES ENCERRADAS

🔍 PESQUISAR LICITAÇÕES

☰ DISPENSA



## Processos licitatórios

### Dispensa Eletrônica N° 90012/2025

**Processo Administrativo N°:** 056/2025

**Tipo de licitação:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**Objeto:** Aquisição de luminárias de emergência. na cor branca; tendo as descrições

mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria

recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2.000 mAh; farol

retrátil com ângulo de abertura de 120º; tensão 127v ou bivolt,

para atender as  
necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**Modalidade:** Dispensa

**Unidade Solicitante:** Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ

**Data de Publicação:** 07/03/2025 11:06

**Data da Sessão:** 12/03/2025

**Horário de Abertura:** 08:00 Horas

**Endereço para Pregão Eletrônico:**

[Clique aqui para acessar!](#)

**Status:** Em andamento

**Local e Informações:** Praça Coronel Monnerat, nº 252 | Centro,  
Bom Jardim - RJ

CEP: 28660-000

Bom Jardim, RJ.

Telefone.: (22) 2566-2030 / (22) 2566-2366

Email: cmbj.2011@gmail.com



AVISO E TERMO DE REFERÊNCIA.PDF (DOWNLOADS: 0)

Localizado em: [2025](#)



MODELO LEGISLATIVO

## Endereço

Bom Jardim - RJ

Praça Coronel Monnerat, nº 252 | Centro, Bom Jardim - RJ

CEP 28660-000

## Informações

Horário do Setor Administrativo

Segunda a Sexta de 09:00 às 12:00 horas, 13h:30 às 18:30

Horário das Sessões

Segundas e Quintas, a partir das 18:00

Telefone: (21) 2566-2030 / (21) 2566-2386

Email: cmbj.2011@gmail.com



## Links Úteis

[Lei de Acesso à Informação](#)

[Fiscalizando com o TCE RJ](#)

[Transparência Estadual](#)

[Mapa do Site](#)

[Acessibilidade](#)

07/03/2025 | Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ. [Clique aqui para ler a nossa Política de Privacidade](#)



gpc



MARINICE CARDOSO VIEIRA

53

Algumas informações de cadastros de fornecedores pendentes de Recadao Federal pelo Case queira utilizar informações atualizadas cadastros, aguarde que estarão atualizadas (em torno de 1 hora).



Consulta Cadastro Segurança Utilitarios  
Ratiao-x do Fornecedor Sair  
Consulta Nivel I - Credenciamento

**Fornecedor**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor
36.289.408/0002-53	M LICITACOES LTDA	Não consta na RFB	Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I	
03/09/2025	Pendente de sincronização	Cadastrado	

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa      Data de Abertura da Empresa  
**Micro Empresa      21/08/2023**

Natureza Jurídica      MEI      Capital Social (R\$)  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA      Não      0,00**

Cnae Primário

**4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO**

1  2  3  4  5

Cnaes Secundários

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER

4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

1  2  3  4  5

**Contato Principal e Endereço**

CEP      Endereço  
**03.525-060      RUA ADRIANO CINTRA, 15 - SALA 05 - JARDIM MARINGA**  
Município / UF  
**São Paulo / São Paulo**

DDD

Telefone

INCLUIR

Contatos

(11) 5050-2988

(11) 4717-0021

(11) 94717-0021

E-mail

mlicitacoes.sp@gmail.com

As informações cadastradas em...  
são mantidas em...  
pendentes de sincronização com o...  
Recolha Federal pelo sistema...  
Caso queira utilizar as...  
informações atualizadas de seus...  
cadastros, aguarde que...  
estarão atualizadas...  
(para)



Responsável Legal

CPF

Nome

077.460.779-35

VINICIUS AGUILAR DA ENCARNACAO



Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

077.460.779-35

VINICIUS AGUILAR DA ENCARNACAO

E-mail

viniciusaguilar@gmail.com



Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

1 2 3 4 5 6

Código / Nome

2230 - EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LEITO DE FERROVIA

2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES

2630 - PNEUS MACIÇO E DE BAIXA PRESSÃO

2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

3442 - PRENSAS HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS ACIONADAS POR ENERGIA

1 2 3 4 5 6

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

VOLTAR

RE

REALIZAR NOVA PESQUISA

VO

Brasília, 12 de Março de 2025



Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas, os cadastros, aguarde alguns minutos e estarão atualizados (em torno de 1 hora).

ção



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.289.408/0002-53  
Razão Social: M LICITACOES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II  
UASG Sancionadora: 180135 - ESP-DEPTO.POLICIA JUDIC.CAPITAL-DECAP

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 29/01/2025

Data Aplicação: 29/01/2025

Valor da Multa: R\$ 103,07

Número do Processo: 05800009164202567

Descrição/Justificativa: Processo SEI nº 058.00009164/2025-67. A contratada M LICITAÇÕES LTDA CNPJ nº 36.289.408/0002-53, deixou de cumprir o prazo contratual para a entrega de material, objeto de Dispensa de Licitação.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.289.408/0002-53  
Razão Social: M LICITACOES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/09/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/03/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	09/07/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/01/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	24/03/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível V - Qualificação Técnica

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.289.408/0002-53  
Razão Social: M LICITACOES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

### Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.289.408/0002-53  
Razão Social: M LICITACOES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.289.408/0002-53  
Razão Social: M LICITACOES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Credenciamento

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.289.408/0002-53  
Razão Social: M LICITACOES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 03/09/2025

### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 21/08/2023  
CNAE Primário: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

CNAE Secundário 1: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS  
CNAE Secundário 2: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-  
CNAE Secundário 3: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA  
CNAE Secundário 4: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
CNAE Secundário 5: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE  
CNAE Secundário 6: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E  
CNAE Secundário 7: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE  
CNAE Secundário 8: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES  
CNAE Secundário 9: 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 10: 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;  
CNAE Secundário 11: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E  
CNAE Secundário 12: 4684-2/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTÔMEROS  
CNAE Secundário 13: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
CNAE Secundário 14: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
CNAE Secundário 15: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS  
CNAE Secundário 16: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 17: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 18: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
CNAE Secundário 19: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
CNAE Secundário 20: 4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS  
CNAE Secundário 21: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E  
CNAE Secundário 22: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

# Relatório de Credenciamento



## Dados para Contato

CEP: 03.525-060  
Endereço: RUA ADRIANO CINTRA, 15 - SALA 05 - JARDIM MARINGA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 50502988 Telefone: (11) 47170021  
E-mail: mlicitacoes.sp@gmail.com

## Dados do Responsável Legal

CPF: 077.460.779-35  
Nome: VINICIUS AGUILAR DA ENCARNACAO

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 077.460.779-35  
Nome: VINICIUS AGUILAR DA ENCARNACAO  
E-mail: viniciusagUILAR@gmail.com

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 077.460.779-35 Participação Societária: 100,00%  
Nome: VINICIUS AGUILAR DA ENCARNACAO  
Número do Documento: Órgão Expedidor:  
Data de Expedição: Data de Nascimento: 20/04/1991  
Filiação Materna: ROSANA BITTENCOURT AGUILAR  
Estado Civil:  
CEP: 81.050-450  
Endereço: RUA CAROLINA CASTELLI, 261 - NOVO MUNDO  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone:  
E-mail: viniciusagUILAR@gmail.com

## Linhas Fornecimento

### Materiais

2230 - EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LEITO DE FERROVIA  
2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES  
2630 - PNEUS MACIÇO E DE BAIXA PRESSÃO  
2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR  
3442 - PRENSAS HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS ACIONADAS POR ENERGIA  
3520 - EQUIPAMENTOS PARA CONSERTO DE CALÇADOS  
3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO  
4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

## Relatório de Credenciamento



### Materiais

5345 - DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS

5350 - MATERIAIS ABRASIVOS

5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5640 - PAINEL DE PAPELÃO, PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO

5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO

5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5810 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA

6660 - INSTRUMENTOS E APARELHOS METEOROLÓGICOS

6665 - INSTRUMENTOS E APARELHOS DE DETECÇÃO DE PERIGO

7240 - RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL

7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA

8335 - MATERIAIS PARA CALÇADOS

8430 - CALÇADOS MASCULINOS

8435 - CALÇADOS FEMININOS



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.289.408/0002-53 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2023
NOME EMPRESARIAL M LICITACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ADRIANO CINTRA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO SALA 05
CEP 03.525-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARINGA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO MLICITACOES.SP@GMAIL.COM
TELEFONE (11) 5050-2988/ (11) 4717-0021		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

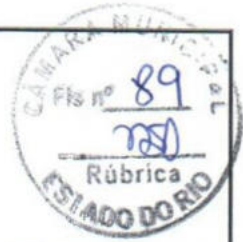
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 14:03:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.289.408/0002-53 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/08/2023
NOME EMPRESARIAL M LICITACOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ADRIANO CINTRA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO SALA 05
CEP 03.525-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARINGA	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MLICITACOES.SP@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 5050-2988/ (11) 4717-0021	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 14:03:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



**RELATÓRIO DA DISPENSA**  
UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ  
**DISPENSA 90008/2025**

90012/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RJ
Objeto da compra:	Pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro predial, no Prédio-Sede do Poder Legislativo Municipal, em uma construção de 1893, com área de 438,00m <sup>2</sup> , situada à Praça Coronel Monnerat, 252, Centro - Bom Jardim/RJ - CEP 28.660-000 - RJ; pelo período de 12 (doze) meses; com cobertura mínima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) contra Incêndio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave; INFORMAÇÕES COMPLETAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.		
Entrega de propostas:	De 19/02/2025 às 16:37 até 24/02/2025 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 09:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/02/2025 às 15:00:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 09:00:00	Abertura da sessão pública
24/02/2025 às 15:00:04	Início da etapa de julgamento de propostas



CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

DISPENSA 90012/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
UF da UASG: RJ  
Objeto da compra: Aquisição de luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120º; tensão 127v ou bivolt, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. Informações completas no Termo de Referência.  
Encerramento de propostas: De 07/03/2025 às 10:56 até 12/03/2025 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 12/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/03/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/03/2025 às 14:00:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/03/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
12/03/2025 às 14:00:42	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Luminária**

Luminária Tipo: Emergência, Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Led, Quantidade Lâmpadas: 2UN, Posição Relativa: Sobrepor, Aplicação: Ambientes Internos E Externos, Tensão Nominal: 110/220V, Fluxo Luminoso: 3.000LM

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 196,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.938,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado



Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.336.\*\*\*-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para M LICITACOES LTDA, CNPJ 36.289.408/0002-53, melhor lance: R\$ 117,0000 (unitário) / R\$ 2.340,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.783.705/0001-44 - 34.783.705 ANA PAULA OLIVEIRA ROSCHEL UF endereço: SP	Sim	R\$ 250,0000	
36.539.794/0001-03 - 36.539.794 VICTOR HUGO VIEIRO LIMA UF endereço: PE	Sim	R\$ 400,0000	
46.506.817/0001-37 - 46.506.817 LUIS FELIPE ANDREOLI DE PAULA UF endereço: SP	Sim	R\$ 196,9000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: proprio		Modelo/versão: proprio	
48.807.338/0001-86 - 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO UF endereço: SP	Sim	R\$ 196,8990	
50.599.969/0001-07 - 50.599.969 SUELEN MARIA OLIVEIRA UF endereço: PR	Sim	R\$ 190,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: luminária		Modelo/versão: luminária	
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 200,0000	
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS UF endereço: PR	Sim	R\$ 200,0000	
51.053.109/0001-28 - 51.053.109 MAYKON VIEIRA DA COSTA BOECHAT DA SILVA	Sim	R\$ 196,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: RJ			
52.190.655/0001-73 - 52.190.655 CARLOS JOSE BEZERRA DA SILVA UF endereço: MG	Sim	R\$ 196,0000	
52.550.737/0001-81 - 52.550.737 DIONIR FAGUNDES JUNIOR UF endereço: PR	Sim	R\$ 196,9000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: luminária Modelo/versão: luminária			
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 488,1500	
54.286.277/0001-51 - 54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO SEVERIANO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 196,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			
55.645.965/0001-23 - 55.645.965 GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS UF endereço: PI	Sim	R\$ 196,8900	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR			
57.107.200/0001-65 - 57.107.200 BRUNO RICARDO PEREIRA DAS NEVES UF endereço: MG	Sim	R\$ 196,9000	
57.138.776/0001-90 - 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI UF endereço: SP	Sim	R\$ 173,0000	
57.901.212/0001-67 - 57.901.212 CHARLES GOMES DOS REIS UF endereço: RJ	Sim	R\$ 330,0000	
58.960.308/0001-69 - 58.960.308 LEANDRO SALDANHA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 196,9000	





Fornecedor

Porte MeEpp/  
Equiparadas

Valor

Situação

Descrição detalhada: Luminária - Luminária Tipo: Emergência, Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Led, Quantidade Lâmpadas: 2UN, Posição Relativa: Sobrepor, Aplicação: Ambientes Internos E Externos, Tensão Nominal: 110/220V, Fluxo Luminoso: 3.000LM

Marca/Fabricante: BLUMENAU ILUMINAÇÃO

Modelo/versão: Luminária Emergência Led

59.295.552/0001-17 - 59.295.552 LUDMILA DE MATTOS NASCIMENTO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 196,9000	
49.236.713/0001-48 - ADRIMATH COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 190,0000	
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 200,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: luminaria		Modelo/versão: luminaria	
52.656.563/0001-36 - ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 196,0000	
28.864.739/0001-60 - ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 196,9000	
52.446.210/0001-01 - ANTHONY VIEIRA FERRARESI UF endereço: SP	Sim	R\$ 190,1900	
17.733.369/0001-06 - ART BRINQUE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE PROPAGANDA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 196,1000	
42.624.283/0001-92 - ATRIAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E MERCADORIAS EM GERAL LT UF endereço: RJ	Sim	R\$ 300,0000	
42.892.727/0001-70 - B2D COMERCIO DIGITAL LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 196,9000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Compatível		Modelo/versão: Compatível	
57.159.219/0001-55 - B2R SOLUCOES E VENDAS LTDA	Sim	R\$ 198,0000	





Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Luminária - Luminária Tipo: Emergência, Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Led, Quantidade Lâmpadas: 2UN, Posição Relativa: Sobrepor, Aplicação: Ambientes Internos E Externos, Tensão Nominal: 110/220V, Fluxo Luminoso: 3.000LM Marca/Fabricante: OUROLUX OU SIMILAR Modelo/versão: EMERGENCIA			
32.969.392/0001-98 - LD 209 MAGALHAES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 200,0000	
24.407.767/0001-06 - LED ELETRICA BRASIL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 194,0000	
36.289.408/0002-53 - M LICITACOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 196,9000	Proposta adjudicada
24.46.786/0001-09 - MAIS ENERGIA COMPONENTES ELETRICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 193,0000	
56.392.209/0001-00 - MAJO - PROCESSOS E INTERMEDIACOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 196,8900	
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 500,0000	
52.213.084/0001-45 - PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 200,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: mocelin Modelo/versão: conf			
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.900,0000	
49.996.003/0001-16 - QKZ COMERCIAL LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 200,0000	
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO- FONIA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 250,0000	
Descrição detalhada: Luminária - Luminária Tipo: Emergência, Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Led, Quantidade Lâmpadas: 2UN, Posição Relativa: Sobrepor, Aplicação: Ambientes Internos E Externos, Tensão Nominal: 110/220V, Fluxo Luminoso: 3.000LM Marca/Fabricante: lumanti Modelo/versão: lumanti			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 200,0000	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 393,8000	

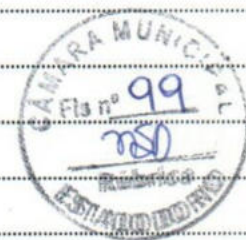
**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
12/03/2025 às 08:02:13	17.733.369/0001-06	R\$ 172,5000
12/03/2025 às 08:14:07	57.138.776/0001-90	R\$ 172,0000
12/03/2025 às 10:00:44	54.286.277/0001-51	R\$ 171,5000
12/03/2025 às 10:51:11	24.407.767/0001-06	R\$ 189,9900
12/03/2025 às 10:51:15	46.506.817/0001-37	R\$ 193,0000
12/03/2025 às 12:01:33	56.392.209/0001-00	R\$ 196,0000
12/03/2025 às 12:50:08	49.236.713/0001-48	R\$ 185,0000
12/03/2025 às 12:55:00	37.278.673/0001-18	R\$ 193,8900
12/03/2025 às 13:25:43	46.656.337/0002-33	R\$ 180,0000
12/03/2025 às 13:27:12	42.624.283/0001-92	R\$ 195,0000
12/03/2025 às 13:29:46	50.599.969/0001-07	R\$ 165,0000
12/03/2025 às 13:37:45	57.138.776/0001-90	R\$ 164,0000
12/03/2025 às 13:40:10	57.400.612/0001-99	R\$ 150,0000
12/03/2025 às 13:42:32	33.275.120/0001-50	R\$ 189,9800
12/03/2025 às 13:44:19	42.624.283/0001-92	R\$ 149,0000
12/03/2025 às 13:48:50	57.159.219/0001-55	R\$ 172,4900
12/03/2025 às 13:49:42	54.005.372/0001-30	R\$ 310,1200
12/03/2025 às 13:53:55	57.400.612/0001-99	R\$ 145,0000
12/03/2025 às 13:54:53	24.407.767/0001-06	R\$ 189,4900
12/03/2025 às 13:54:55	17.733.369/0001-06	R\$ 144,5000
12/03/2025 às 13:56:33	49.996.003/0001-16	R\$ 196,9000
12/03/2025 às 13:56:56	57.400.612/0001-99	R\$ 143,2000
12/03/2025 às 13:58:00	42.624.283/0001-92	R\$ 140,0000
12/03/2025 às 13:58:01	51.566.738/0001-51	R\$ 163,4100
12/03/2025 às 13:58:28	52.111.661/0001-98	R\$ 179,0000



Data/hora	Participante	Lance
12/03/2025 às 13:59:01	51.971.490/0001-04	R\$ 139,1100
12/03/2025 às 13:59:12	57.400.612/0001-99	R\$ 138,0000
12/03/2025 às 13:59:13	51.971.490/0001-04	R\$ 137,1838
12/03/2025 às 13:59:24	59.295.552/0001-17	R\$ 145,0000
12/03/2025 às 13:59:28	54.286.277/0001-51	R\$ 136,0000
12/03/2025 às 13:59:29	36.289.408/0002-53	R\$ 135,5000
12/03/2025 às 13:59:30	23.929.719/0001-07	R\$ 189,4800
12/03/2025 às 13:59:30	52.656.563/0001-36	R\$ 163,4000
12/03/2025 às 13:59:31	51.971.490/0001-04	R\$ 134,8679
12/03/2025 às 13:59:31	55.645.965/0001-23	R\$ 135,0000
12/03/2025 às 13:59:31	52.190.655/0001-73	R\$ 172,4800
12/03/2025 às 13:59:31	48.807.338/0001-86	R\$ 178,9900
12/03/2025 às 13:59:31	54.286.277/0001-51	R\$ 135,0000
12/03/2025 às 13:59:31	55.645.965/0001-23	R\$ 134,3600
12/03/2025 às 13:59:32	36.289.408/0002-53	R\$ 133,8600
12/03/2025 às 13:59:32	55.645.965/0001-23	R\$ 133,3600
12/03/2025 às 13:59:33	36.289.408/0002-53	R\$ 132,8600
12/03/2025 às 13:59:34	51.971.490/0001-04	R\$ 133,6330
12/03/2025 às 13:59:34	54.286.277/0001-51	R\$ 130,0000
12/03/2025 às 13:59:34	32.969.392/0001-98	R\$ 144,4900
12/03/2025 às 13:59:35	36.289.408/0002-53	R\$ 129,5000
12/03/2025 às 13:59:35	51.971.490/0001-04	R\$ 132,5602
12/03/2025 às 13:59:35	55.645.965/0001-23	R\$ 132,3600
12/03/2025 às 13:59:35	51.971.490/0001-04	R\$ 131,9351
12/03/2025 às 13:59:36	55.645.965/0001-23	R\$ 129,0000
12/03/2025 às 13:59:37	36.289.408/0002-53	R\$ 128,5000
12/03/2025 às 13:59:37	55.645.965/0001-23	R\$ 128,0000
12/03/2025 às 13:59:38	36.289.408/0002-53	R\$ 127,5000
12/03/2025 às 13:59:38	55.645.965/0001-23	R\$ 127,0000
12/03/2025 às 13:59:39	36.289.408/0002-53	R\$ 126,5000
12/03/2025 às 13:59:39	54.286.277/0001-51	R\$ 127,0000
12/03/2025 às 13:59:39	55.645.965/0001-23	R\$ 126,0000
12/03/2025 às 13:59:40	36.289.408/0002-53	R\$ 125,5000

Data/hora	Participante	Lance
12/03/2025 às 13:59:40	55.645.965/0001-23	R\$ 125,0000
12/03/2025 às 13:59:41	36.289.408/0002-53	R\$ 124,5000
12/03/2025 às 13:59:44	55.645.965/0001-23	R\$ 124,0000
12/03/2025 às 13:59:45	36.289.408/0002-53	R\$ 123,5000
12/03/2025 às 13:59:50	55.645.965/0001-23	R\$ 123,0000
12/03/2025 às 13:59:50	27.840.547/0001-51	R\$ 122,5000
12/03/2025 às 13:59:50	36.289.408/0002-53	R\$ 122,0000
12/03/2025 às 13:59:50	27.840.547/0001-51	R\$ 121,5000
12/03/2025 às 13:59:51	36.289.408/0002-53	R\$ 121,0000
12/03/2025 às 13:59:51	27.840.547/0001-51	R\$ 120,5000
12/03/2025 às 13:59:51	36.289.408/0002-53	R\$ 120,0000
12/03/2025 às 13:59:51	27.840.547/0001-51	R\$ 119,5000
12/03/2025 às 13:59:52	36.289.408/0002-53	R\$ 119,0000
12/03/2025 às 13:59:52	55.645.965/0001-23	R\$ 122,0000
12/03/2025 às 13:59:53	55.645.965/0001-23	R\$ 118,5000
12/03/2025 às 13:59:54	36.289.408/0002-53	R\$ 118,0000
12/03/2025 às 13:59:54	27.840.547/0001-51	R\$ 117,5000
12/03/2025 às 13:59:55	52.550.737/0001-81	R\$ 143,0000
12/03/2025 às 13:59:57	36.289.408/0002-53	R\$ 117,0000



**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/03/2025 às 14:00:34	O item 1 teve empate real para os valores 196,0000, 196,9000, 200,0000 e 250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/03/2025 às 14:00:34	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 36.289.408/0002-53	12/03/2025 às 14:11:05	Informo que a empresa foi a vencedora desta dispensa eletrônica.
Pelo participante 36.289.408/0002-53	12/03/2025 às 14:24:41	Fico a disposição.

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
12/03/2025 às 14:00:34	Item com etapa aberta encerrada.
12/03/2025 às 14:00:34	Item teve empate real para os valores 196,0000, 196,9000, 200,0000 e 250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/03/2025 às 14:00:34	Item encerrado para lances.



Data/Hora	Descrição
12/03/2025 às 14:02:33	Fornecedor M LICITACOES LTDA, CNPJ 36.289.408/0002-53 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 117,0000.
12/03/2025 às 14:10:19	Fornecedor M LICITACOES LTDA, CNPJ 36.289.408/0002-53 foi habilitado.
13/03/2025 às 14:19:56	Fornecedor M LICITACOES LTDA, CNPJ 36.289.408/0002-53 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 117,0000.
13/03/2025 às 14:20:04	Item homologado.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 056/2025

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90012/2025

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,

#### C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 056/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90012/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** M LICITACOES LTDA

**CNPJ:** 36.289.408/0002-53

**OBJETO:** Aquisição de 20 (vinte) luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2.000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120º; tensão 127v ou bivolt, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**VALOR:** R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 13 de março de 2025.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

---

**.uminárias de emergência**

---

**CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM** <cmbj.2011@gmail.com>  
ara: mlicitacoes.sp@gmail.com

13 de março de 2025 às 16:3

Boa tarde!

Venho por meio deste com o objetivo de entrar em contato com a empresa M Licitações Ltda referente à aquisição de luminárias de emergência para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. A empresa foi vencedora da Dispensa Eletrônica nº 90012/2025, realizada por esta Casa Legislativa.

De acordo com o item 1.4 do Termo de Referência nº 018/2025, o prazo para a entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados da ciência da nota de empenho (em anexo).


Solicitamos que nos enviem, por gentileza, fotos, descrição e marca dos produtos que a empresa irá nos entregar para avaliarmos se os mesmos se enquadram na descrição exigida no Termo de Referência.

Peço a gentileza que nos dê a ciência do recebimento deste e-mail.

Se tiver alguma dúvida, favor entrar em contato com o 22981030807.

Atenciosamente  
Nathalia Amaral

---

 **EMPENHO 057-2025.pdf**  
403K



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000057/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGAO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR 68838 M LICITAÇÕES LTDA	TEL	CIDADE CNPJ/CPF 36.289.408/0002-53
-----------------------------------	-----	---------------------------------------

ENDEREÇO	LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRÁ 056	EMISSÃO 13.03.25
----------	----------------------------------	--------	----------	--------------------	---------------------

VALOR ORÇADO 130.000,00	SALDO ANTERIOR 113.018,44	VALOR DO EMPENHO 2.340,00	SALDO ATUAL 110.678,44
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20		Luminária de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 (dois) faróis; 60 (sessenta) luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade de bateria de 2.000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120°; tensão 127v ou bivolt.	117,00	2.340,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.340,00</b>

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
 Responsável pela Contabilidade  
 Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
 Presidente



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 056/2025  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90012/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21. ART. 75. II.**  
**C/C § 3º DO MESMO ARTIGO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 056/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90012/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** M LICITACOES LTDA

**CNPJ:** 36.289.408/0002-53

**OBJETO:** Aquisição de 20 (vinte) luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2.000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120º; tensão 127v ou bivolt, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**VALOR:** R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Reequipamento da Câmara Municipal


Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 13 de março de 2025.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE

 Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 24/03/2025 11:16. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 433632-4/2025.



Número do Edital:	90012/2025
Tipologia:	Outras compras
Modalidade:	Dispensa eletrônica (Lei 14.133/2021)
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Nº Edital SIGFIS:	156465
Objeto:	Luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2.000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120º; tensão 127v ou bivolt.

24/03/2025 11:15


**Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**
**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 27/03/2025 16:49. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 435937-6/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	056/2025
Identificador:	1365778
Objeto:	Aquisição de luminárias de emergência, cor branca, dois faróis, 60 ( sessenta ) luzes de LED, fluxo luminoso de 3000 ( três Mil ) lumens, bateria recarregável com autonomia de 02 ( duas ) horas mAH, farol retrátil, ângulo de abertura de 120°, tensão de 127 Voltz ou bivolt.

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
056 PROCESSO LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA_assinado_27032025044708.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

27/03/2025 16:48



CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

DISPENSA 90012/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
UF da UASG: RJ  
Objeto da compra: Aquisição de luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120°; tensão 127v ou bivolt, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. Informações completas no Termo de Referência.  
Encerramento de propostas: De 07/03/2025 às 10:56 até 12/03/2025 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 12/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/03/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/03/2025 às 14:00:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/03/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
12/03/2025 às 14:00:42	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Luminária**

Luminária Tipo: Emergência, Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Led, Quantidade Lâmpadas: 20UN, Posição Relativa: Sobrepor, Aplicação: Ambientes Internos E Externos, Tensão Nominal: 110/220V, Fluxo Luminoso: 3.000LM

Quantidade: 20 Valor estimado: R\$ 196,9000 (unitário)  
 Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 3.938,0000 (total)  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,5000 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.336.\*\*\*-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51, melhor lance: R\$ 117,5000 (unitário) / R\$ 2.350,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.783.705/0001-44 - 34.783.705 ANA PAULA OLIVEIRA ROSCHEL UF endereço: SP	Sim	R\$ 250,0000	
36.539.794/0001-03 - 36.539.794 VICTOR HUGO RIBEIRO LIMA UF endereço: PE	Sim	R\$ 400,0000	
46.506.817/0001-37 - 46.506.817 LUIS FELIPE ANDREOLI DE PAULA UF endereço: SP	Sim	R\$ 196,9000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: proprio Modelo/versão: proprio			
48.807.338/0001-86 - 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO UF endereço: SP	Sim	R\$ 196,8990	
50.599.969/0001-07 - 50.599.969 SUELEN MARIA VEIRA UF endereço: PR	Sim	R\$ 190,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: luminária Modelo/versão: luminária			
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 200,0000	
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS UF endereço: PR	Sim	R\$ 200,0000	
51.053.109/0001-28 - 51.053.109 MAYKON VIEIRA DA COSTA BOECHAT DA SILVA	Sim	R\$ 196,0000	



Fornecedor

Porte MeEpp/  
Equiparadas

Valor

Situação

UF endereço: RJ

52.190.655/0001-73 - 52.190.655 CARLOS JOSE BEZERRA DA SILVA UF endereço: MG	Sim	R\$ 196,0000	
52.550.737/0001-81 - 52.550.737 DIONIR FAGUNDES JUNIOR UF endereço: PR	Sim	R\$ 196,9000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: luminária Modelo/versão: luminária			
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 488,1500	
54.286.277/0001-51 - 54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO SEVERIANO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 196,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			
55.645.965/0001-23 - 55.645.965 GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS UF endereço: PI	Sim	R\$ 196,8900	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR			
57.107.200/0001-65 - 57.107.200 BRUNO RICARDO PEREIRA DAS NEVES UF endereço: MG	Sim	R\$ 196,9000	
57.138.776/0001-90 - 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI UF endereço: SP	Sim	R\$ 173,0000	
57.901.212/0001-67 - 57.901.212 CHARLES GOMES DOS REIS UF endereço: RJ	Sim	R\$ 330,0000	
58.960.308/0001-69 - 58.960.308 LEANDRO SALDANHA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 196,9000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Luminária - Luminária Tipo: Emergência, Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Led, Quantidade Lâmpadas: 2UN, Posição Relativa: Sobrepor, Aplicação: Ambientes Internos E Externos, Tensão Nominal: 110/220V, Fluxo Luminoso: 3.000LM Marca/Fabricante: BLUMENAU ILUMINAÇÃO Modelo/versão: Luminária Emergência Led			
59.295.552/0001-17 - 59.295.552 LUDMILA DE MATTOS NASCIMENTO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 196,9000	
49.236.713/0001-48 - ADRIMATH COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 190,0000	
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 200,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: luminaria Modelo/versão: luminaria			
52.656.563/0001-36 - ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 196,0000	
28.864.739/0001-60 - ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 196,9000	
52.446.210/0001-01 - ANTHONY VIEIRA FERRARESI UF endereço: SP	Sim	R\$ 190,1900	
33.369/0001-06 - ART BRINQUE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE PROPAGANDA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 196,1000	
42.624.283/0001-92 - ATRIAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E MERCADORIAS EM GERAL LT UF endereço: RJ	Sim	R\$ 300,0000	
42.892.727/0001-70 - B2D COMERCIO DIGITAL LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 196,9000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Compativel Modelo/versão: Compativel			
57.159.219/0001-55 - B2R SOLUCOES E VENDAS LTDA	Sim	R\$ 198,0000	





Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Luminária - Luminária Tipo: Emergência, Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Led, Quantidade Lâmpadas: 2UN, Posição Relativa: Sobrepor, Aplicação: Ambientes Internos E Externos, Tensão Nominal: 110/220V, Fluxo Luminoso: 3.000LM Marca/Fabricante: OUROLUX OU SIMILAR Modelo/versão: EMERGENCIA			
32.969.392/0001-98 - LD 209 MAGALHAES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 200,0000	
24.407.767/0001-06 - LED ELETRICA BRASIL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 194,0000	
36.289.408/0002-53 - M LICITACOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 196,9000	Fornecedor inabilitado
29.646.786/0001-09 - MAIS ENERGIA COMPONENTES ELETRICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 193,0000	
56.392.209/0001-00 - MAJO - PROCESSOS E INTERMEDIACOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 196,8900	
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 500,0000	
52.213.084/0001-45 - PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 200,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: mocelin Modelo/versão: conf			
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.900,0000	
49.996.003/0001-16 - QKZ COMERCIAL LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 200,0000	
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETROFONIA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 250,0000	
Descrição detalhada: Luminária - Luminária Tipo: Emergência, Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Led, Quantidade Lâmpadas: 2UN, Posição Relativa: Sobrepor, Aplicação: Ambientes Internos E Externos, Tensão Nominal: 110/220V, Fluxo Luminoso: 3.000LM Marca/Fabricante: lumanti Modelo/versão: lumanti			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 200,0000	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 393,8000	

### Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
12/03/2025 às 08:02:13	17.733.369/0001-06	R\$ 172,5000
12/03/2025 às 08:14:07	57.138.776/0001-90	R\$ 172,0000
12/03/2025 às 10:00:44	54.286.277/0001-51	R\$ 171,5000
12/03/2025 às 10:51:11	24.407.767/0001-06	R\$ 189,9900
12/03/2025 às 10:51:15	46.506.817/0001-37	R\$ 193,0000
12/03/2025 às 12:01:33	56.392.209/0001-00	R\$ 196,0000
12/03/2025 às 12:50:08	49.236.713/0001-48	R\$ 185,0000
12/03/2025 às 12:55:00	37.278.673/0001-18	R\$ 193,8900
12/03/2025 às 13:25:43	46.656.337/0002-33	R\$ 180,0000
12/03/2025 às 13:27:12	42.624.283/0001-92	R\$ 195,0000
12/03/2025 às 13:29:46	50.599.969/0001-07	R\$ 165,0000
12/03/2025 às 13:37:45	57.138.776/0001-90	R\$ 164,0000
12/03/2025 às 13:40:10	57.400.612/0001-99	R\$ 150,0000
12/03/2025 às 13:42:32	33.275.120/0001-50	R\$ 189,9800
12/03/2025 às 13:44:19	42.624.283/0001-92	R\$ 149,0000
12/03/2025 às 13:48:50	57.159.219/0001-55	R\$ 172,4900
12/03/2025 às 13:49:42	54.005.372/0001-30	R\$ 310,1200
12/03/2025 às 13:53:55	57.400.612/0001-99	R\$ 145,0000
12/03/2025 às 13:54:53	24.407.767/0001-06	R\$ 189,4900
12/03/2025 às 13:54:55	17.733.369/0001-06	R\$ 144,5000
12/03/2025 às 13:56:33	49.996.003/0001-16	R\$ 196,9000
12/03/2025 às 13:56:56	57.400.612/0001-99	R\$ 143,2000
12/03/2025 às 13:58:00	42.624.283/0001-92	R\$ 140,0000
12/03/2025 às 13:58:01	51.566.738/0001-51	R\$ 163,4100
12/03/2025 às 13:58:28	52.111.661/0001-98	R\$ 179,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/03/2025 às 13:59:01	51.971.490/0001-04	R\$ 139,1100
12/03/2025 às 13:59:12	57.400.612/0001-99	R\$ 138,0000
12/03/2025 às 13:59:13	51.971.490/0001-04	R\$ 137,1838
12/03/2025 às 13:59:24	59.295.552/0001-17	R\$ 145,0000
12/03/2025 às 13:59:28	54.286.277/0001-51	R\$ 136,0000
12/03/2025 às 13:59:29	36.289.408/0002-53	R\$ 135,5000
12/03/2025 às 13:59:30	23.929.719/0001-07	R\$ 189,4800
12/03/2025 às 13:59:30	52.656.563/0001-36	R\$ 163,4000
12/03/2025 às 13:59:31	51.971.490/0001-04	R\$ 134,8679
12/03/2025 às 13:59:31	55.645.965/0001-23	R\$ 135,0000
12/03/2025 às 13:59:31	52.190.655/0001-73	R\$ 172,4800
12/03/2025 às 13:59:31	48.807.338/0001-86	R\$ 178,9900
12/03/2025 às 13:59:31	54.286.277/0001-51	R\$ 135,0000
12/03/2025 às 13:59:31	55.645.965/0001-23	R\$ 134,3600
12/03/2025 às 13:59:32	36.289.408/0002-53	R\$ 133,8600
12/03/2025 às 13:59:32	55.645.965/0001-23	R\$ 133,3600
12/03/2025 às 13:59:33	36.289.408/0002-53	R\$ 132,8600
12/03/2025 às 13:59:34	51.971.490/0001-04	R\$ 133,6330
12/03/2025 às 13:59:34	54.286.277/0001-51	R\$ 130,0000
12/03/2025 às 13:59:34	32.969.392/0001-98	R\$ 144,4900
12/03/2025 às 13:59:35	36.289.408/0002-53	R\$ 129,5000
12/03/2025 às 13:59:35	51.971.490/0001-04	R\$ 132,5602
12/03/2025 às 13:59:35	55.645.965/0001-23	R\$ 132,3600
12/03/2025 às 13:59:35	51.971.490/0001-04	R\$ 131,9351
12/03/2025 às 13:59:36	55.645.965/0001-23	R\$ 129,0000
12/03/2025 às 13:59:37	36.289.408/0002-53	R\$ 128,5000
12/03/2025 às 13:59:37	55.645.965/0001-23	R\$ 128,0000
12/03/2025 às 13:59:38	36.289.408/0002-53	R\$ 127,5000
12/03/2025 às 13:59:38	55.645.965/0001-23	R\$ 127,0000
12/03/2025 às 13:59:39	36.289.408/0002-53	R\$ 126,5000
12/03/2025 às 13:59:39	54.286.277/0001-51	R\$ 127,0000
12/03/2025 às 13:59:39	55.645.965/0001-23	R\$ 126,0000
12/03/2025 às 13:59:40	36.289.408/0002-53	R\$ 125,5000



Data/hora	Participante	Lance
12/03/2025 às 13:59:40	55.645.965/0001-23	R\$ 125,0000
12/03/2025 às 13:59:41	36.289.408/0002-53	R\$ 124,5000
12/03/2025 às 13:59:44	55.645.965/0001-23	R\$ 124,0000
12/03/2025 às 13:59:45	36.289.408/0002-53	R\$ 123,5000
12/03/2025 às 13:59:50	55.645.965/0001-23	R\$ 123,0000
12/03/2025 às 13:59:50	27.840.547/0001-51	R\$ 122,5000
12/03/2025 às 13:59:50	36.289.408/0002-53	R\$ 122,0000
12/03/2025 às 13:59:50	27.840.547/0001-51	R\$ 121,5000
12/03/2025 às 13:59:51	36.289.408/0002-53	R\$ 121,0000
12/03/2025 às 13:59:51	27.840.547/0001-51	R\$ 120,5000
12/03/2025 às 13:59:51	36.289.408/0002-53	R\$ 120,0000
12/03/2025 às 13:59:51	27.840.547/0001-51	R\$ 119,5000
12/03/2025 às 13:59:52	36.289.408/0002-53	R\$ 119,0000
12/03/2025 às 13:59:52	55.645.965/0001-23	R\$ 122,0000
12/03/2025 às 13:59:53	55.645.965/0001-23	R\$ 118,5000
12/03/2025 às 13:59:54	36.289.408/0002-53	R\$ 118,0000
12/03/2025 às 13:59:54	27.840.547/0001-51	R\$ 117,5000
12/03/2025 às 13:59:55	52.550.737/0001-81	R\$ 143,0000
12/03/2025 às 13:59:57	36.289.408/0002-53	R\$ 117,0000



### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/03/2025 às 14:00:34	O item 1 teve empate real para os valores 196,0000, 196,9000, 200,0000 e 250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/03/2025 às 14:00:34	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 36.289.408/0002-53	12/03/2025 às 14:11:05	Informo que a empresa foi a vencedora desta dispensa eletrônica.
Pelo participante 36.289.408/0002-53	12/03/2025 às 14:24:41	Fico a disposição.
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	01/04/2025 às 11:37:30	Informo que a empresa foi a vencedora desta dispensa eletrônica.
Pelo participante 27.840.547/0001-51	01/04/2025 às 11:50:26	Bom dia Sr, gostaria que abrisse o anexo por gentileza

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/04/2025 14:56	



Data/Hora	Descrição
12/03/2025 às 14:00:34	Item com etapa aberta encerrada.
12/03/2025 às 14:00:34	Item teve empate real para os valores 196,0000, 196,9000, 200,0000 e 250,0000. Procede-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/03/2025 às 14:00:34	Item encerrado para lances.
12/03/2025 às 14:02:33	Fornecedor M LICITACOES LTDA, CNPJ 36.289.408/0002-53 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 117,0000.
12/03/2025 às 14:10:19	Fornecedor M LICITACOES LTDA, CNPJ 36.289.408/0002-53 foi habilitado.
13/03/2025 às 14:19:56	Fornecedor M LICITACOES LTDA, CNPJ 36.289.408/0002-53 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 117,0000.
13/03/2025 às 14:20:04	Item homologado.
01/04/2025 às 10:46:19	Item com homologação cancelada. Descrição: Não cumpriu o prazo de entrega conforme o item 1.4 do Aviso de Dispensa Eletrônico..
01/04/2025 às 10:47:11	Fornecedor M LICITACOES LTDA, CNPJ 36.289.408/0002-53 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 117,0000. Motivo: Não cumpriu o prazo de entrega conforme o item 1.4 do Aviso de Dispensa Eletrônico..
01/04/2025 às 10:47:29	Fornecedor M LICITACOES LTDA, CNPJ 36.289.408/0002-53 foi inabilitado. Motivo: Não cumpriu o prazo de entrega conforme o item 1.4 do Aviso de Dispensa Eletrônico..
01/04/2025 às 11:23:42	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 117,5000.
01/04/2025 às 11:36:41	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 foi habilitado.
01/04/2025 às 14:56:44	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 117,5000.
01/04/2025 às 14:56:51	Item homologado.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA**  
**ELETRÔNICA Nº: 056/2025**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE**  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90012/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,**  
**C/C § 3º DO MESMO ARTIGO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 056/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90012/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

LTDA

**CNPJ:** 27.840.547/0001-51

**OBJETO:** Aquisição de 20 (vinte) luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2.000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120º; tensão 127v ou bivolt, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**VALOR:** R\$ 2.350,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



Torna sem efeito o Termo de Ratificação nº 056/2025, em razão do não cumprimento dos prazos de entrega da empresa M LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 36.289.408/0001-53.

Bom Jardim, 01 de abril de 2025.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARINICE CARDOSO VIEIRA

538.336.277-00 - Governo

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho



Roteiro do Fornecedor

Sair

Consulta Nível I - Credenciamento

**Fornecedor**

CNPJ	Razão Social	
27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	
Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNS®
AJR COMPANY	Credenciado	944892606
Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I
18/07/2025	01/04/2025 11:34	Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa	
Empresa de Pequeno Porte	29/05/2017	
Natureza Jurídica	MEI	Capital Social (R\$)
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	Não	100.000,00
Cnae Primário		
4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		

 1  2  3  4
**Cnaes Secundários**

1610-2/04 - SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO - RESSERRAGEM

1622-6/02 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS

4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

 1  2  3  4
**Contato Principal e Endereço**

CEP	Endereço	Município / UF
06.690-310	RUA WALDEMAR PETENA DE OLIVEIRA, 324 - NOVA ITAPEVI	Itapevi / São Paulo

DDD

Telefone

INCLUIR

Contatos

(11) 4142-3789

Não consta na RFB

(11) 96287-1425

E-mail

vendas@ajrcompany.com.br



Responsável Legal

CPF

Nome

284.512.378-78

ROMUALDO ALVES MENDES

Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

284.512.378-78

ROMUALDO ALVES MENDES

E-mail

romualdo@ajrcompany.com.br

Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

1 2

Código / Nome

3210 - MÁQUINAS PARA SERRARIA E PREPARO DE MADEIRA

3220 - MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM MADEIRA

3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA

4710 - CANOS E TUBOS

5340 - FERRAGENS DIVERSAS

1 2

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada



**Relatório de Ocorrências Ativas**



**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 27.840.547/0001-51 DUNS®: 944892606  
Razão Social: AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
Nome Fantasia: AJR COMPANY  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160360 - 6 BATALHAO DE COMUNICACAO DIVISIONARIO/RS  
Data Aplicação: 01/09/2021  
Número do Processo: 64029008863202122 Número do Contrato: 2020NE800497  
Descrição/Justificativa: Tendo em vista a inexecução total das obrigações assumidas junto ao 6ª B Com.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS  
Data Aplicação: 21/12/2021  
Número do Processo: 64095008126202136 Número do Contrato: 2020NE800605  
Descrição/Justificativa: NÃO TER ENTREGUE OS MATERIAIS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO 2020NE800605, DE 29 DE JULHO DE 2020, CONFORME APURADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2021, NUP: 64095.008126/2021-36.

**Ocorrência 3:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160421 - 9 BATALHAO LOGISTICO/RS  
Data Aplicação: 22/07/2021  
Número do Processo: 64130001776202187 Número do Contrato: 2020NE800533  
Descrição/Justificativa: Inexecução total das obrigações assumidas em decorrência da contratação. Irregularidade apurada por meio do Processo Administrativo NUP 64130.001776/2021-87.

## Relatório de Ocorrências Ativas



### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA  
Data Aplicação: 04/05/2021  
Número do Processo: 64242007777202097  
Descrição/Justificativa: Solução de Sindicância instaurada pela Portaria nº 116/2020. Descumprimento de obrigações constantes da nota de empenho 2020NE800172, de 03abr2020, referente ao Pregão nº 3/2019-B Adm Gu F/160045.

### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160236 - 2º COMPANHIA DE INFANTARIA  
Data Aplicação: 19/10/2022  
Número do Processo: 64430005952202256  
Descrição/Justificativa: Por descumprir obrigação de anexar proposta atualizada no sistema no prazo de até duas horas a contar da convocação no certame do Pregão Eletrônico nº 07/2021 da 2º Cia Inf.

### Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160236 - 2º COMPANHIA DE INFANTARIA  
Data Aplicação: 20/06/2022  
Número do Processo: 64430005952202256  
Descrição/Justificativa: Descumprir obrigação de anexar proposta atualizada no sistema no prazo de até duas horas a contar da convocação no certame do Pregão Eletrônico nº 07/2021, de 13 de outubro de 2021, realizado pela 2º Companhia de Infantaria, Unidade Gestora Gerenciadora 160236.

### Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE  
Data Aplicação: 30/04/2021  
Número do Processo: 64455001318202185  
Descrição/Justificativa: Por não entregar o material referente às Notas de Empenho N 202NE800111, 2020NE800155 e 2020NE800064, todas emitidas em 2020, conforme Boletim Interno N 78, de 30/04/2021

## Relatório de Ocorrências Ativas



### Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 120626 - GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA  
Data Aplicação: 19/07/2021  
Número do Processo: 67513.007596/2019 Número do Contrato: PR 1058/2019  
Descrição/Justificativa: A aplicação da sanção se dá em razão da não entrega dos materiais contidos nas Notas de Empenho nº 2020NE803091 e 2020NE803184, caracterizando o descumprimento da obrigação, procedimento em que foi propiciado à empresa a mais ampla defesa e observado o contraditório em todas as fases, em consonância com o que preveem os incisos LV do art. 5ª da Constituição Federal e a Lei n.784, de 29JAN99. A sanção é resultado do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades PAAI nº 67513.007596/2019-88

### Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA  
Data Aplicação: 20/09/2021 Valor da Multa: R\$ 544,12  
Número do Processo: 23075010402202187 Número do Contrato: Pregão 123/2019  
Descrição/Justificativa: Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.010402/2021-87, que aponta irregularidades decorrentes do Edital Pregão Eletrônico nº 123/2019; Notificação Nº 233/2021 em conformidade com a Portaria 136/2021

### Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS  
Data Aplicação: 21/12/2021 Valor da Multa: R\$ 319,45  
Número do Processo: 64095008126202136 Número do Contrato: 2020NE800605  
Descrição/Justificativa: NÃO TER ENTREGUE OS MATERIAIS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO 2020NE800605, DE 29 DE JULHO DE 2020, CONFORME APURADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2021, NUP: 64095.008126/2021-36.

# Relatório de Ocorrências Ativas



## Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 120626 - GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA  
Data Aplicação: 19/07/2021 Valor da Multa: R\$ 758,77  
Número do Processo: 67513.007596/2019 Número do Contrato: PREGAO 1058/2019  
Descrição/Justificativa: A aplicação da sanção se dá em razão da não entrega dos materiais contidos nas Notas de Empenho nº 2020NE803091 e 2020NE803184, caracterizando o descumprimento da obrigação, procedimento em que foi propiciado à empresa a mais ampla defesa e observado o contraditório em todas as fases, em consonância com o que preveem os incisos LV do art. 5ª da Constituição Federal e a Lei n.784, de 29JAN99. A sanção é resultado do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades PAAI nº 67513.007596/2019-88

## Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 21/10/2021 Prazo Final: 19/04/2022  
Número do Processo: 64014.002950/2021  
Descrição/Justificativa: Em virtude da inexecução total da Nota de Empenho 2020NE800923, conforme despacho do Ordenador de Despesas do Cmdo 3º RM.

## Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 21/10/2021 Prazo Final: 19/04/2022  
Número do Processo: 64014.002961/2021  
Descrição/Justificativa: Em virtude da inexecução total da Nota de Empenho 2020NE800489, conforme despacho do Ordenador de Despesas do Cmdo 3º RM.

## Relatório de Ocorrências Ativas



### Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 18/10/2021 Prazo Final: 17/12/2021  
Número do Processo: 64242002609202146  
Descrição/Justificativa: Por determinação do Cmt da B Adm Gu F, considerando o Processo Administrativo nº 64242.002609/2021-46, resolve imputar a empresa AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA a Sanção Administrativa de "Suspensão Temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 60(sessenta) dias", por descumprimento da Nota de Empenho 202NE800734, em conformidade com o inc. III, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, a contar do registro desta sanção no Sicaf.

### Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 18/01/2022 Prazo Final: 17/04/2022  
Número do Processo: 64242009162202003 Número do Contrato: 2020NE800305  
Descrição/Justificativa: Por descumprimento da 2020NE800305.

### Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato  
UASG Sancionadora: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 20/09/2021 Prazo Final: 04/10/2021  
Número do Processo: 23075010402202187 Número do Contrato: PE 123/2019  
Descrição/Justificativa: Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.010402/2021-87, que aponta irregularidades decorrentes do Edital Pregão Eletrônico nº 123/2019 e Notificação Nª 233/2021 conforme Portaria 136/2021

## Relatório de Ocorrências Ativas



### Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 29/06/2022 Prazo Final: 28/07/2022

Número do Processo: 23075010476202113  
Descrição/Justificativa: DESPACHO DECISÓRIO Nº 80/2022/UFPR/R/PRA - processo 23075.010476/2021-13 - Motivo: Falha na execução do PE nº 122/2019. Fundamento Jurídico: Art. 7ª, Lei 10.520/2002 cláusulas sancionatórias previstas no instrumento convocatório.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.840.547/0001-51 DUNS®: 944892606  
Razão Social: AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
Nome Fantasia: AJR COMPANY  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.840.547/0001-51 DUNS®: 944892606  
Razão Social: AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
Nome Fantasia: AJR COMPANY  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.840.547/0001-51 DUNS®: 944892606  
Razão Social: AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
Nome Fantasia: AJR COMPANY  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Parte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/04/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	25/08/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/03/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	16/07/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível V - Qualificação Técnica

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.840.547/0001-51 DUNS@: 944892606  
Razão Social: AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
Nome Fantasia: AJR COMPANY  
Situação do Fornecedor: Credenciado

### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

### Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
JUSCESP SP	35230609979	-
IBAMA SAO PAULO	7185758	15/09/2020



EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

- Autorizo o Andamento do Processo.  
 Indefiro em face das informações.

Em 01/04/2025.

Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$2.350,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) relativo ao Pagamento de: Aquisição de Luminárias de Emergência para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em...01...de...Abril...de...2025.

**DÉBITO EM CONTA**

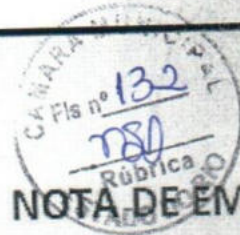
Assinatura de Requerente  
AJR Comércio de Materiais para Construção Ltda  
CNPJ: 27.840.547/0001-51



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)		Nº DO EMPENHO/TIPO 000057/25 Anulação	RECURSO Orçamentário
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3	

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR 68838 M LICITAÇÕES LTDA

CIDADE CNPJ/CPF 36.289.408/0002-53

ENDEREÇO LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA 056	EMIÇÃO 01.04.25
VALOR ORÇADO 130.000,00	SALDO ANTERIOR 114.163,60	VALOR DO EMPENHO 2.340,00	SALDO ATUAL 116.503,60	

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1		Anulação de saldo do empenho nesta data porque o credor não cumpriu o prazo de entrega.	2.340,00	2.340,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.340,00</b>

*Leilma*  
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
 Responsável pela Contabilidade  
 Mat.: 12/0144-GPC

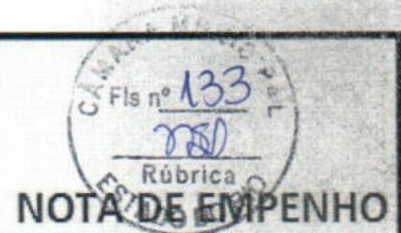
*Carlos*  
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
 Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000094/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGAO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTARIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR 68847 AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	TEL CIDADE CNPJ/CPF 27.840.547/0001-51
--	--

ENDEREÇO	LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NUMERO	CONTRATO	PROC.COMPRAS 056	EMISSÃO 01.04.25
----------	----------------------------------	--------	----------	---------------------	---------------------

VALOR ORÇADO 130.000,00	SALDO ANTERIOR 116.503,60	VALOR DO EMPENHO 2.350,00	SALDO ATUAL 114.153,60
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	Luminária de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 (dois) faróis; 60 (sessenta) luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade de bateria de 2.000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120°; tensão 127v ou bivolt.	117,50	2.350,00

TOTAL GERAL 2.350,00

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
Responsável pela Contabilidade  
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
Presidente



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 056/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90012/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,

C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 056/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90012/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ:** 27.840.547/0001-51

**OBJETO:** Aquisição de 20 (vinte) luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2.000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120º; tensão 127v ou bivolt, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**VALOR:** R\$ 2.350,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo


Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Torna sem efeito o Termo de Ratificação nº 056/2025, em razão do não cumprimento dos prazos de entrega da empresa M LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 36.289.408/0001-53

Bom Jardim, 01 de abril de 2025.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000

NOTA DE EMPENHO

CÂMARA MUNICIPAL  
Fls nº 135  
Rúbrica  
750

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO TIPO 000094/25 Anulação	RECURSO Orçamentário
--	--	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR 68847 AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
 TEL  
 CIDADE CNPJ/CPF 27.840.547/0001-51

ENDEREÇO	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA	EMISSÃO
LICITAÇÃO Dispensa por Limite			056	16.04.25

VALOR ORÇADO 130.000,00	SALDO ANTERIOR 97.949,60	VALOR DO EMPENHO 2.350,00	SALDO ATUAL 100.299,60
----------------------------	-----------------------------	------------------------------	---------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1		Anulação de saldo de empenho nesta data, devido a solicitação de cancelamento da empresa, informando que não tem o item descrito no objeto do Aviso de Dispensa.	2.350,00	2.350,00
<b>TOTAL GERAL</b>					2.350,00

*Leilma*  
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
 Responsável pela Contabilidade  
 Mat.: 12/0144-GPC

*Carlos*  
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
 Presidente

**Luminárias de emergência para a CMBJ**

mensagens

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>  
Para: vendas@ajrcompany.com.br

7 de abril de 2025 às 15:2

Boa tarde!

Venho por meio deste com o objetivo de entrar em contato com a empresa AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA referente à contratação da empresa para o fornecimento de luminárias de emergência para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. A empresa foi habilitada na Dispensa Eletrônica nº: 90011/2025, realizada por esta Casa Legislativa. De acordo com o item 1.4 do Aviso de Dispensa nº 90012/2025, o prazo para a entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota de empenho, que está em anexo.

Peço a gentileza que nos dê a ciência do recebimento deste e-mail.  
Se tiver alguma dúvida, favor entrar em contato com o 22981030807.

Atenciosamente  
Nathalia Amaral

 EMPENHO LUMINÁRIA.pdf  
416K

Sabrina Novaes | Grupo Licitwork <sabrina@licitwork.com.br>  
Para: cmbj.2011@gmail.com

11 de abril de 2025 às 12:0

Bom Dia, Prezados

Venho por meio deste solicitar uma análise da nossa proposta, que segue em anexo. Trata-se da mesma reclamação durante o pregão.

Ressaltamos a importância de uma avaliação cuidadosa, pois não será possível realizar substituições do produto especificado.

Além disso, informamos que o material será enviado diretamente pelo nosso fornecedor.

Desta forma, é possível que uma nota fiscal emitida seja do próprio fornecedor.

No entanto, não há necessidade de preocupação, pois assim que o material estiver em rota de entrega, informarei a previsão de chegada e encaminharei a nota fiscal correspondente. Essa medida visa agilizar a entrega do item.

***Aguardamos o retorno quanto à liberdade da proposta, uma vez que o envio do produto depende da sua aprovação.***

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Whatsapp 11 99351-1957

**Sabrina Novaes** (11) 4084-1269 (11) 99351-1957 sabrina@licitwork.com.br

**Data:** 11/04/2025 10:55

**De:** "Caroline Claudina | Grupo Licitwork" <licitacao01@licitwork.com.br>

**Para:** "Sabrina Novaes | Grupo Licitwork" <sabrina@licitwork.com.br>



**De:** Felipe <felipe@ajrcompany.com.br>


**Enviada em:** segunda-feira, 7 de abril de 2025 15:51

**Para:** "Caroline Claudina | Grupo Licitwork" <licitacao01@licitwork.com.br>

**Assunto:** ENC: Luminárias de emergência para a CMBJ

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## 2 anexos

 **EMPENHO LUMINÁRIA.pdf**  
416K

 **FICHA TÉCNICA (1).pdf**  
129K

**CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM** <cmbj.2011@gmail.com>

11 de abril de 2025 às 14:5

**Para:** Sabrina Novaes | Grupo Licitwork <sabrina@licitwork.com.br>

Boa tarde Sabrina!

O produto enviado através da ficha técnica não é o solicitado na Dispensa Eletrônica, por meio do Termo de Referência nº 018/2025, que estabelece a seguinte descrição em seus itens 1.1 e 1.2: Luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120°; tensão 127v ou bivolt.

O produto solicitado pela CMBJ possui 3.000 lumens e não 1.200 como apresentado na proposta enviada por vocês.

Solicito que nos apresente os produtos com as descrições acima solicitadas.

Att. Nathalia Amaral

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Sabrina Novaes | Grupo Licitwork** <sabrina@licitwork.com.br>

14 de abril de 2025 às 10:5

**Para:** CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Bom Dia

No dia do processo, infelizmente não nos foi concedida a oportunidade de apresentar nossa proposta comercial, sendo o procedimento diretamente homologado sem essa etapa.

Adicionalmente, informamos que não conseguimos enviar o modelo solicitado, sendo possível apenas o envio do que consta na ficha técnica.

Diante disso, solicitamos a gentileza de reconsiderar a aceitação de nossa proposta. Caso não seja possível, optaremos pelo cancelamento.

Fico no aguardo de um retorno

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Whatsapp 11 99351-1957



Sabrina Novaes

(11) 4084-1269

(11) 99351-1957

sabrina@licitwork.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>  
Para: Sabrina Novaes | Grupo Licitwork <sabrina@licitwork.com.br>

14 de abril de 2025 às 14:00

Prezada,

No momento de apresentação das propostas, as empresas possuem total acesso ao Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como ao Termo de Referência com todas as especificações do objeto pretendido. Assim, a empresa, ao cadastrar a proposta, se declara ciente de todas as cláusulas do Aviso de Dispensa.

Desta forma, a empresa sabe previamente o objeto pretendido, tendo oportunidade de cadastrar a proposta considerando as características deste objeto, não havendo momento posterior para apresentação de proposta comercial.

Atenciosamente,

Nathalia Stutz Amaral  
Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Re: Luminárias de emergência - segundo e-mail enviado - aguardando resposta com urgência**

mensagens

**M LICITAÇÕES** <mlicitacoes.sp@gmail.com>  
Para: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



17 de março de 2025 às 15:00

BOA TARDE, PREZADA !!!

Segue confirmação de recebimento, providenciando a entrega do objeto citado.

Desde já agradeço e fico no aguardo de uma breve resposta.

**Douglas Alexandre**



**M LICITAÇÕES LTDA.**

**Fone: (11) 5050-2988 - (11) 9-4717-0021**

**E-mail: mlicitacoes.sp@gmail.com**

**FILIAL → CNPJ: 36.289.408/0002-53**

Em seg., 17 de mar. de 2025 às 14:23, CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!

Venho por meio deste repetir o comunicado, realizado no dia 13 de março de 2025 (através do e-mail indicado e fornecido no Compras Net da empresa M Licitações Ltda), para se pronunciar sobre a continuação do processo da aquisição de luminárias de emergência para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**AGUARDO RESPOSTA COM URGÊNCIA**

E-mail do dia 13 de março de 2025:

Venho por meio deste com o objetivo de entrar em contato com a empresa M Licitações Ltda referente à aquisição de luminárias de emergência para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. A empresa foi vencedora da Dispensa Eletrônica nº 90012/2025, realizada por esta Casa Legislativa.

De acordo com o item 1.4 do Termo de Referência nº 018/2025, o prazo para a entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados da ciência da nota de empenho (em anexo).

Solicitamos que nos enviem, por gentileza, fotos, descrição e marca dos produtos que a empresa irá nos entregar para avaliarmos se os mesmos se enquadram na descrição exigida no Termo de Referência.

Peço a gentileza que nos dê a ciência do recebimento deste e-mail.

Se tiver alguma dúvida, favor entrar em contato com o 22981030807.

Atenciosamente

Nathalia Amaral

**M LICITAÇÕES** <mlicitacoes.sp@gmail.com>  
Para: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

12 de abril de 2025 às 12:50

BOM DIA, PREZADA !!!

Segue confirmação de envio , conforme link do produto.

<https://blumenauiluminacao.com.br/produtos/detalhes/luminaria-de-emergencia-led-3000-lm-18w-bivolt-2-faróis-6500k-branco/>

Desde ja agradeço e fico no aguardo de uma breve resposta.

**Douglas Alexandre**



**M LICITAÇÕES LTDA.**

**Fone: (11) 5050-2988 - (11) 9-4717-0021**

**E-mail: mlicitacoes.sp@gmail.com**

**FILIAL → CNPJ: 36.289.408/0002-53**



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM** <cmbj.2011@gmail.com>  
Assunto para: M LICITAÇÕES <mlicitacoes.sp@gmail.com>

14 de abril de 2025 às 14:1

Boa tarde!  
O prazo para entrega dos produtos expirou, sendo a empresa M Licitações Ltda desabilitada para a realização da entrega dos mesmos.  
Não podemos mais receber as luminárias por parte da empresa.  
Att.  
Nathalia Amaral

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Escrever



Caixa de entrada 2

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

Pessoal

Unwanted

Mais



Sabrina Novaes | Grupo Licitwork

seg., 14

Bom Dia No dia do processo, infelizmente não nos foi concedida a oportunidade de apresentar a proposta comercial, sendo o procedimento



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

seg., 14 de abr., 14:09

para Sabrina

Prezada,



No momento de apresentação das propostas, as empresas possuem total acesso ao Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como ao Termo de Referência e as especificações do objeto pretendido. Assim, a empresa, ao cadastrar a proposta, se declara ciente de todas as cláusulas do Aviso de Dispensa

Desta forma, a empresa sabe previamente o objeto pretendido, tendo oportunidade de cadastrar a proposta considerando as características deste tendo momento posterior para apresentação de proposta comercial.

Atenciosamente,

Nathalia Stutz Amaral

Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços



Escrever



Caixa de entrada 2



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM

Boa tarde Sabrina! O produto enviado através da ficha técnica não é o solicitado na Dispensa Eletrônica, por meio do Termo de Referência nº 01

sex., 11

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos

Mais



Sabrina Novaes | Grupo Licitwork

para mim

seg., 14 de abr., 10:59



Traduza para o português



Bom Dia

No dia do processo, infelizmente não nos foi concedida a oportunidade de apresentar nossa proposta comercial, sendo o pro diretamente homologado sem essa etapa.

Adicionalmente, informamos que não conseguimos enviar o modelo solicitado, sendo possível apenas o envio do que consta

Diante disso, solicitamos a gentileza de reconsiderar a aceitação de nossa proposta. Caso não seja possível, optaremos pelo

Marcadores

Pessoal

Unwanted

Mais



MARINICE CARDOSO VIEIRA



Razão Social do Fornecedor: **Sar**  
Consulta Nível I - Credenciamento

**Fornecedor**

CNPJ: **55.645.965/0001-23** Razão Social: **55.645.965 GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS**

Nome Fantasia: **Não consta na RFB** Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: **14/07/2025** Data/Hora da Última Sincronização: **Pendente de sincronização** Situação do Nível I: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Micro Empresa** Data de Abertura da Empresa: **24/06/2024**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Sim** Capital Social (R\$): **2.000,00**

Cnae Primário: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**

1 2 3

Input field for Cnae Secundário

- 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

1 2 3

**Contato Principal e Endereço**

CEP: **64.056-190** Endereço: **RUA CONEGO RAIMUNDO FONSECA, 664 - APT 602 - SAO CRISTOVAO**  
Município / UF: **Teresina / Piauí**

DDD Telefone

7001142



Endereço

(99) 8519-6011

Não consta na RFB

(99) 98519-6011

E-mail

G.CARVALHO@GMAIL.COM

**Responsável Legal**

CPF	Nome
081.734.493-41	GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS

**Responsável pelo Cadastro**

CPF	Nome
081.734.493-41	GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS

E-mail

gcarvalho16@gmail.com

**Linhas de Fornecimento do Fornecedor**

**Material**

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

**Serviço**

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

IMPRIMIR RELATORIO

RETOCAR TELA DE SOLICITAÇÃO VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.645.965/0001-23  
Razão Social: 55.645.965 GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2025  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/04/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	10/09/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Sem Informação	(*)
Receita Municipal		Validade:	12/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível V - Qualificação Técnica

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.645.965/0001-23  
Razão Social: 55.645.965 GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

### Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.645.965/0001-23  
Razão Social: 55.645.965 GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.645.965/0001-23  
Razão Social: 55.645.965 GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.645.965/0001-23  
Razão Social: 55.645.965 GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



**RELATÓRIO DA DISPENSA**  
UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ  
DISPENSA 90012/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não UF da UASG: RJ  
Objeto da compra: Aquisição de luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120°; tensão 127v ou bivolt, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. Informações completas no Termo de Referência.  
Entrega de propostas: De 07/03/2025 às 10:56 até 12/03/2025 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 12/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/03/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/03/2025 às 14:00:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
12/03/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
12/03/2025 às 14:00:42	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Luminária**

Luminária Tipo: Emergência, Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Led, Quantidade Lâmpadas: 20, Posição Relativa: Sobrepor, Aplicação: Ambientes Internos E Externos, Tensão Nominal: 110/220V, Fluxo Luminoso: 400.000LM

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 196,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.938,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.336.\*\*\*-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para 55.645.965 GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS, CNPJ 55.645.965/0001-23, melhor lance: R\$ 118,5000 (unitário) / R\$ 2.370,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.783.705/0001-44 - 34.783.705 ANA PAULA OLIVEIRA ROSCHEL UF endereço: SP	Sim	R\$ 250,0000	
36.539.794/0001-03 - 36.539.794 VICTOR HUGO RIBEIRO LIMA UF endereço: PE	Sim	R\$ 400,0000	
46.506.817/0001-37 - 46.506.817 LUIS FELIPE ANDREOLI DE PAULA UF endereço: SP	Sim	R\$ 196,9000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: proprio <span style="float: right;">Modelo/versão: proprio</span>			
48.807.338/0001-86 - 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO UF endereço: SP	Sim	R\$ 196,8990	
50.599.969/0001-07 - 50.599.969 SUELEN MARIA OLIVEIRA UF endereço: PR	Sim	R\$ 190,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: luminária <span style="float: right;">Modelo/versão: luminária</span>			
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 200,0000	
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS UF endereço: PR	Sim	R\$ 200,0000	
51.053.109/0001-28 - 51.053.109 MAYKON VIEIRA DA COSTA BOECHAT DA SILVA	Sim	R\$ 196,0000	



Fornecedor

Porte MeEpp/  
Equiparadas

Valor

Situação

UF endereço: RJ

52.190.655/0001-73 - 52.190.655 CARLOS JOSE BEZERRA DA SILVA UF endereço: MG	Sim	R\$ 196,0000	
52.550.737/0001-81 - 52.550.737 DIONIR FAGUNDES JUNIOR UF endereço: PR	Sim	R\$ 196,9000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: luminária Modelo/versão: luminária			
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 488,1500	
54.286.277/0001-51 - 54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO SEVERIANO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 196,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			
55.645.965/0001-23 - 55.645.965 GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS UF endereço: PI	Sim	R\$ 196,8900	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR			
57.107.200/0001-65 - 57.107.200 BRUNO RICARDO PEREIRA DAS NEVES UF endereço: MG	Sim	R\$ 196,9000	
57.138.776/0001-90 - 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI UF endereço: SP	Sim	R\$ 173,0000	
57.901.212/0001-67 - 57.901.212 CHARLES GOMES DOS REIS UF endereço: RJ	Sim	R\$ 330,0000	
58.960.308/0001-69 - 58.960.308 LEANDRO SALDANHA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 196,9000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Luminária - Luminária Tipo: Emergência, Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Led, Quantidade Lâmpadas: 2UN, Posição Relativa: Sobrepor, Aplicação: Ambientes Internos E Externos, Tensão Nominal: 110/220V, Fluxo Luminoso: 3.000LM Marca/Fabricante: BLUMENAU ILUMINAÇÃO Modelo/versão: Luminária Emergência Led			
59.295.552/0001-17 - 59.295.552 LUDMILA DE MATTOS NASCIMENTO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 196,9000	
49.236.713/0001-48 - ADRIMATH COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 190,0000	
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 200,0000	Fornecedor inabilitado
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: luminaria Modelo/versão: luminaria			
52.656.563/0001-36 - ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 196,0000	
28.864.739/0001-60 - ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 196,9000	
52.446.210/0001-01 - ANTHONY VIEIRA FERRARES I UF endereço: SP	Sim	R\$ 190,1900	
17.733.369/0001-06 - ART BRINQUE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE PROPAGANDA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 196,1000	
42.624.283/0001-92 - ATRIAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E MERCADORIAS EM GERAL LT UF endereço: RJ	Sim	R\$ 300,0000	
42.892.727/0001-70 - B2D COMERCIO DIGITAL LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 196,9000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Compativel Modelo/versão: Compativel			
57.159.219/0001-55 - B2R SOLUCOES E VENDAS LTDA	Sim	R\$ 198,0000	





Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Luminária - Luminária Tipo: Emergência, Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Led, Quantidade Lâmpadas: 2UN, Posição Relativa: Sobrepor, Aplicação: Ambientes Internos E Externos, Tensão Nominal: 110/220V, Fluxo Luminoso: 3.000LM Marca/Fabricante: OUROLUX OU SIMILAR Modelo/versão: EMERGENCIA			
32.969.392/0001-98 - LD 209 MAGALHAES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 200,0000	
24.407.767/0001-06 - LED ELETRICA BRASIL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 194,0000	
36.289.408/0002-53 - M LICITACOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 196,9000	Fornecedor inabilitado
29.646.786/0001-09 - MAIS ENERGIA COMPONENTES ELETRICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 193,0000	
56.392.209/0001-00 - MAJO - PROCESSOS E INTERMEDIACOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 196,8900	
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 500,0000	
52.213.084/0001-45 - PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 200,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: mocelin Modelo/versão: conf			
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.900,0000	
49.996.003/0001-16 - QKZ COMERCIAL LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 200,0000	
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETROFONIA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 250,0000	
Descrição detalhada: Luminária - Luminária Tipo: Emergência, Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Led, Quantidade Lâmpadas: 2UN, Posição Relativa: Sobrepor, Aplicação: Ambientes Internos E Externos, Tensão Nominal: 110/220V, Fluxo Luminoso: 3.000LM Marca/Fabricante: lumanti Modelo/versão: lumanti			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 200,0000	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 393,8000	

### Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
12/03/2025 às 08:02:13	17.733.369/0001-06	R\$ 172,5000
12/03/2025 às 08:14:07	57.138.776/0001-90	R\$ 172,0000
12/03/2025 às 10:00:44	54.286.277/0001-51	R\$ 171,5000
12/03/2025 às 10:51:11	24.407.767/0001-06	R\$ 189,9900
12/03/2025 às 10:51:15	46.506.817/0001-37	R\$ 193,0000
12/03/2025 às 12:01:33	56.392.209/0001-00	R\$ 196,0000
12/03/2025 às 12:50:08	49.236.713/0001-48	R\$ 185,0000
12/03/2025 às 12:55:00	37.278.673/0001-18	R\$ 193,8900
12/03/2025 às 13:25:43	46.656.337/0002-33	R\$ 180,0000
12/03/2025 às 13:27:12	42.624.283/0001-92	R\$ 195,0000
12/03/2025 às 13:29:46	50.599.969/0001-07	R\$ 165,0000
12/03/2025 às 13:37:45	57.138.776/0001-90	R\$ 164,0000
12/03/2025 às 13:40:10	57.400.612/0001-99	R\$ 150,0000
12/03/2025 às 13:42:32	33.275.120/0001-50	R\$ 189,9800
12/03/2025 às 13:44:19	42.624.283/0001-92	R\$ 149,0000
12/03/2025 às 13:48:50	57.159.219/0001-55	R\$ 172,4900
12/03/2025 às 13:49:42	54.005.372/0001-30	R\$ 310,1200
12/03/2025 às 13:53:55	57.400.612/0001-99	R\$ 145,0000
12/03/2025 às 13:54:53	24.407.767/0001-06	R\$ 189,4900
12/03/2025 às 13:54:55	17.733.369/0001-06	R\$ 144,5000
12/03/2025 às 13:56:33	49.996.003/0001-16	R\$ 196,9000
12/03/2025 às 13:56:56	57.400.612/0001-99	R\$ 143,2000
12/03/2025 às 13:58:00	42.624.283/0001-92	R\$ 140,0000
12/03/2025 às 13:58:01	51.566.738/0001-51	R\$ 163,4100
12/03/2025 às 13:58:28	52.111.661/0001-98	R\$ 179,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/03/2025 às 13:59:01	51.971.490/0001-04	R\$ 139,1100
12/03/2025 às 13:59:12	57.400.612/0001-99	R\$ 138,0000
12/03/2025 às 13:59:13	51.971.490/0001-04	R\$ 137,1838
12/03/2025 às 13:59:24	59.295.552/0001-17	R\$ 145,0000
12/03/2025 às 13:59:28	54.286.277/0001-51	R\$ 136,0000
12/03/2025 às 13:59:29	36.289.408/0002-53	R\$ 135,5000
12/03/2025 às 13:59:30	23.929.719/0001-07	R\$ 189,4800
12/03/2025 às 13:59:30	52.656.563/0001-36	R\$ 163,4000
12/03/2025 às 13:59:31	51.971.490/0001-04	R\$ 134,8679
12/03/2025 às 13:59:31	55.645.965/0001-23	R\$ 135,0000
12/03/2025 às 13:59:31	52.190.655/0001-73	R\$ 172,4800
12/03/2025 às 13:59:31	48.807.338/0001-86	R\$ 178,9900
12/03/2025 às 13:59:31	54.286.277/0001-51	R\$ 135,0000
12/03/2025 às 13:59:31	55.645.965/0001-23	R\$ 134,3600
12/03/2025 às 13:59:32	36.289.408/0002-53	R\$ 133,8600
12/03/2025 às 13:59:32	55.645.965/0001-23	R\$ 133,3600
12/03/2025 às 13:59:33	36.289.408/0002-53	R\$ 132,8600
12/03/2025 às 13:59:34	51.971.490/0001-04	R\$ 133,6330
12/03/2025 às 13:59:34	54.286.277/0001-51	R\$ 130,0000
12/03/2025 às 13:59:34	32.969.392/0001-98	R\$ 144,4900
12/03/2025 às 13:59:35	36.289.408/0002-53	R\$ 129,5000
12/03/2025 às 13:59:35	51.971.490/0001-04	R\$ 132,5602
12/03/2025 às 13:59:35	55.645.965/0001-23	R\$ 132,3600
12/03/2025 às 13:59:35	51.971.490/0001-04	R\$ 131,9351
12/03/2025 às 13:59:36	55.645.965/0001-23	R\$ 129,0000
12/03/2025 às 13:59:37	36.289.408/0002-53	R\$ 128,5000
12/03/2025 às 13:59:37	55.645.965/0001-23	R\$ 128,0000
12/03/2025 às 13:59:38	36.289.408/0002-53	R\$ 127,5000
12/03/2025 às 13:59:38	55.645.965/0001-23	R\$ 127,0000
12/03/2025 às 13:59:39	36.289.408/0002-53	R\$ 126,5000
12/03/2025 às 13:59:39	54.286.277/0001-51	R\$ 127,0000
12/03/2025 às 13:59:39	55.645.965/0001-23	R\$ 126,0000
12/03/2025 às 13:59:40	36.289.408/0002-53	R\$ 125,5000




Data/hora	Participante	Lance
12/03/2025 às 13:59:40	55.645.965/0001-23	R\$ 125,0000
12/03/2025 às 13:59:41	36.289.408/0002-53	R\$ 124,5000
12/03/2025 às 13:59:44	55.645.965/0001-23	R\$ 124,0000
12/03/2025 às 13:59:45	36.289.408/0002-53	R\$ 123,5000
12/03/2025 às 13:59:50	55.645.965/0001-23	R\$ 123,0000
12/03/2025 às 13:59:50	27.840.547/0001-51	R\$ 122,5000
12/03/2025 às 13:59:50	36.289.408/0002-53	R\$ 122,0000
12/03/2025 às 13:59:50	27.840.547/0001-51	R\$ 121,5000
12/03/2025 às 13:59:51	36.289.408/0002-53	R\$ 121,0000
12/03/2025 às 13:59:51	27.840.547/0001-51	R\$ 120,5000
12/03/2025 às 13:59:51	36.289.408/0002-53	R\$ 120,0000
12/03/2025 às 13:59:51	27.840.547/0001-51	R\$ 119,5000
12/03/2025 às 13:59:52	36.289.408/0002-53	R\$ 119,0000
12/03/2025 às 13:59:52	55.645.965/0001-23	R\$ 122,0000
12/03/2025 às 13:59:53	55.645.965/0001-23	R\$ 118,5000
12/03/2025 às 13:59:54	36.289.408/0002-53	R\$ 118,0000
12/03/2025 às 13:59:54	27.840.547/0001-51	R\$ 117,5000
12/03/2025 às 13:59:55	52.550.737/0001-81	R\$ 143,0000
12/03/2025 às 13:59:57	36.289.408/0002-53	R\$ 117,0000



### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/03/2025 às 14:00:34	O item 1 teve empate real para os valores 196,0000, 196,9000, 200,0000 e 250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/03/2025 às 14:00:34	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 36.289.408/0002-53	12/03/2025 às 14:11:05	Informo que a empresa foi a vencedora desta dispensa eletrônica.
Pelo participante 36.289.408/0002-53	12/03/2025 às 14:24:41	Fico a disposição.
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	01/04/2025 às 11:37:30	Informo que a empresa foi a vencedora desta dispensa eletrônica.
Pelo participante 27.840.547/0001-51	01/04/2025 às 11:50:26	Bom dia Sr, gostaria que abra o anexo por gentileza
Sistema para o participante 55.645.965/0001-23	15/04/2025 às 15:25:34	Informo que a empresa ofereceu o menor lance nesta dispensa eletrônica sendo portanto a vencedora. Favor dar ciência.

## Eventos do Item 1



Data/Hora	Descrição
12/03/2025 às 14:00:34	Item com etapa aberta encerrada.
12/03/2025 às 14:00:34	Item teve empate real para os valores 196,0000, 196,9000, 200,0000 e 250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/03/2025 às 14:00:34	Item encerrado para lances.
12/03/2025 às 14:02:33	Fornecedor M LICITACOES LTDA, CNPJ 36.289.408/0002-53 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 117,0000.
12/03/2025 às 14:10:19	Fornecedor M LICITACOES LTDA, CNPJ 36.289.408/0002-53 foi habilitado.
13/03/2025 às 14:19:56	Fornecedor M LICITACOES LTDA, CNPJ 36.289.408/0002-53 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 117,0000.
13/03/2025 às 14:20:04	Item homologado.
01/04/2025 às 10:46:19	Item com homologação cancelada. Descrição: Não cumpriu o prazo de entrega conforme o item 1.4 do Aviso de Dispensa Eletrônico..
01/04/2025 às 10:47:11	Fornecedor M LICITACOES LTDA, CNPJ 36.289.408/0002-53 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 117,0000. Motivo: Não cumpriu o prazo de entrega conforme o item 1.4 do Aviso de Dispensa Eletrônico..
01/04/2025 às 10:47:29	Fornecedor M LICITACOES LTDA, CNPJ 36.289.408/0002-53 foi inabilitado. Motivo: Não cumpriu o prazo de entrega conforme o item 1.4 do Aviso de Dispensa Eletrônico..
01/04/2025 às 11:23:42	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 117,5000.
01/04/2025 às 11:36:41	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 foi habilitado.
01/04/2025 às 14:56:44	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 117,5000.
01/04/2025 às 14:56:51	Item homologado.
15/04/2025 às 13:48:37	Item com homologação cancelada. Descrição: A empresa solicitou o cancelamento, informando que não tem o item descrito no objeto do Aviso de Dispensa..
15/04/2025 às 13:48:50	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 117,5000. Motivo: A empresa solicitou o cancelamento, informando que não tem o item descrito no objeto do Aviso de Dispensa..
15/04/2025 às 13:49:07	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 foi inabilitado. Motivo: A empresa solicitou o cancelamento, informando que não tem o item descrito no objeto do Aviso de Dispensa..
15/04/2025 às 15:15:11	Fornecedor 55.645.965 GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS, CNPJ 55.645.965/0001-23 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 118,5000.
15/04/2025 às 15:22:03	Fornecedor 55.645.965 GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS, CNPJ 55.645.965/0001-23 foi habilitado.
16/04/2025 às 09:29:08	Fornecedor 55.645.965 GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS, CNPJ 55.645.965/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 118,5000.
16/04/2025 às 09:29:25	Item homologado.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA**  
**ELETRÔNICA Nº: 056/2025**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE**  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90012/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,**  
**C/C § 3º DO MESMO ARTIGO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 056/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90012/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS

**CNPJ:** 55.645.965/0001-23

**OBJETO:** Aquisição de 20 (vinte) luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2.000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120º; tensão 127v ou bivolt, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**VALOR:** R\$ 2.370,00 (Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Torna sem efeito o Termo de Ratificação nº 056/2025, em razão do não cumprimento dos prazos de entrega da empresa AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51.

Bom Jardim, 16 de abril de 2025.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



- Autorizo o Andamento do Processo.  
 Indefiro em face das informações.

Em 16./04/2025.

Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$2.370,00 (Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais) relativo ao Pagamento de: Aquisição de Luminárias de Emergência para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em...16...de...Abril...de...2025.

**DÉBITO EM CONTA**

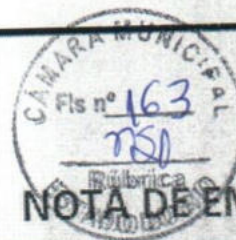
Assinatura de Requerente  
Guilherme Carvalhedo Pessoa Gois  
CNPJ: 55.645.965/0001-23



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000100/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD DESPESA 3
------------------------------	---	------------------


DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO


CREDOR 68861 GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS  
 CIDADE CNPJ/CPF 55.645.965/0001-23


ENDEREÇO LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NUMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA 056	EMISSÃO 16.04.25
--	--------	----------	--------------------	---------------------

VALOR ORÇADO 130.000,00	SALDO ANTERIOR 100.299,60	VALOR DO EMPENHO 2.370,00	SALDO ATUAL 97.929,60
----------------------------	------------------------------	------------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	20	UN	Luminária de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 (dois) faróis; 60 (sessenta) luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade de bateria de 2.000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120°; tensão 127v ou bivolt.	118,50	2.370,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.370,00</b>

  
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
 Responsável pela Contabilidade  
 Mat.: 12/0144-GPC

  
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
 Presidente


**Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**
**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 28/04/2025 09:48. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 447138-8/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	056/2025-2
Identificador:	1366870
Objeto:	Aquisição de luminárias de emergência, cor branca, dois faróis, 60 ( sessenta ) luzes de LED, fluxo luminoso de 3000 ( três Mil ) lumens, bateria recarregável com autonomia de 02 ( duas ) horas mAh, farol retrátil, ângulo de abertura de 120°, tensão de 127 Voltz ou bivolt.

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
056 PROCESSO LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA 2º_assinado_28042025093909.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

28/04/2025 09:47



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Credenciamento

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.645.965/0001-23  
Razão Social: 55.645.965 GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2025

### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Sim**  
Capital Social: **R\$ 2.000,00** Data de Abertura da Empresa: **24/06/2024**  
CNAE Primário: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**

CNAE Secundário 1: **4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM**  
CNAE Secundário 2: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**  
CNAE Secundário 3: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**  
CNAE Secundário 4: **4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,**  
CNAE Secundário 5: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**  
CNAE Secundário 6: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**  
CNAE Secundário 7: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**  
CNAE Secundário 8: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**  
CNAE Secundário 9: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**  
CNAE Secundário 10: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**  
CNAE Secundário 11: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**  
CNAE Secundário 12: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**  
CNAE Secundário 13: **4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E**  
CNAE Secundário 14: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**

### Dados para Contato

CEP: **64.056-190**  
Endereço: **RUA CONEGO RAIMUNDO FONSECA, 664 - APT 602 - SAO CRISTOVAO**  
Município / UF: **Teresina / Piauí**  
Telefone: **(99) 85196011**  
E-mail: **GCARVALHEDO16@GMAIL.COM**

## Relatório de Credenciamento



### Dados do Responsável Legal

CPF: 081.734.493-41  
Nome: GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 081.734.493-41  
Nome: GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS  
E-mail: gcarvalho16@gmail.com



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.645.965/0001-23  
Razão Social: 55.645.965 GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2025  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	16/05/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	10/09/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Sem Informação	(*)
Receita Municipal		Validade:	12/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível V - Qualificação Técnica

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.645.965/0001-23  
Razão Social: 55.645.965 GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

### Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

● Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.645.965/0001-23  
Razão Social: 55.645.965 GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 55.645.965/0001-23  
Razão Social: 55.645.965 GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

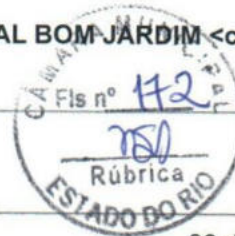
## Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 55.645.965/0001-23  
Razão Social: 55.645.965 GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

**Luminária de emergência**

mensagem

De: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>  
Para: "gcarvalho16@gmail.com" <gcarvalho16@gmail.com>

30 de abril de 2025 às 10:00

Boa tarde!

Venho por meio deste com o objetivo de entrar em contato com a empresa Guilherme Carvalho Pessoa Gois referente à contratação da empresa para o fornecimento de luminárias de emergência para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. A empresa foi habilitada na Dispensa Eletrônica nº: 90011/2025, realizada por esta Casa Legislativa.

De acordo com o item 1.4 do Aviso de Dispensa nº 90012/2025, o prazo para a entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota de empenho, que está em anexo.


Peço a gentileza que nos dê a ciência do recebimento deste e-mail.

Se tiver alguma dúvida, favor entrar em contato com o 22981030807.

Atenciosamente

Nathalia Amaral

---

 EMPENHO 100-2025.pdf  
422K

RECEBEMOS DE 55.645.965 GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 50510001 Série: 025 CNPJ: 55.645.965/0001-23
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>55.645.965 GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS</b> CONEGO RAIMUNDO FONSECA, 664 - APT 602 - SAO CRISTOVAO, Teresina, PI - CEP: 64056190	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/>	 <b>CHAVE ACESSO</b> 22250555645965000123550250505100012484633880
	Nº: 50510001 SÉRIE: 025 FOLHA: 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 222250009811676 - 05/05/2025 14:16:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL 197649130	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
	CPF/CNPJ 55.645.965/0001-23

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>	
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	CPF/CNPJ 00.495.116/0001-49
ENDEREÇO PRC CORONEL MONNERAT, 252	DATA DA EMISSÃO 05/05/2025 14:16:28
Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 28860000
MUNICÍPIO Bom Jardim	UF RJ
FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

<b>FATURAS E DUPLICATAS</b>
FATURA / Nº: 2550510001 / V.Orig: 2.370,00 / V.Desc: 0,00 / V.Liq: 2.370,00

<b>CÁLCULO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.370,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.370,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL EXPRESSO JA LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 26.607.430/0001-60
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 258196602		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ICMS	IPI
3	Luminaria de Emergencia LED 2 Farois 18W 3000lm ABS 220mm Sob Bivolt 6.500K Branco 40013024 Base Icms ST 0,00	94051190	0102	6102	Un	20,0000	118,50	2.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

Diego Pinheiro de Oliveira  
Responsável Controle Interno  
Matrícula 12/0146 GPC  
CRC-RJ 113.078/O-5

Nathalia Stutz Amaral  
Responsável por bens em  
Armazenado, Patrimônio  
e Serviços  
Mat. 12/0180 GPC

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Entrega a ser realizada em Câmara Municipal de Bom Jardim Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro Bom Jardim - RJ - CEP: 28860-000Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366E-mail: omisj.2011@gmail.comCNPJ: 00.495.116/0001-49	RESERVADO AO FISCO   Glaciete Vieira Seixas Matrícula: 12.0189-GPC Fiscal de Contrato

**Informações sobre a Troca da Luminária de Emergência com Defeito**

mensagens

Guilherme Carvalhêdo <gcarvalhedo16@gmail.com>  
Para: cmbj.2011@gmail.com

21 de maio de 2025 às 14:2

Prezada Nathalia Amaral,

Espero que esta mensagem a encontre bem. Ref. à **Luminária de Emergência LED 600 LM 3W 2 Faróis 6.500K - Branco** com defeito, localizada na Câmara Municipal, informamos que estamos providenciando a devolução do equipamento para substituição em garantia, conforme exigências do fornecedor. A emissão da Nota Fiscal de Devolução (NFD) está sendo finalizada com prazo até 22/05/2025, e a luminária será enviada ao seguinte endereço:

**Endereço de entrega:** Rua Bahia, nº 7800, CEP 89.032-002, Bairro Passo Manso, Blumenau/SC, CNPJ: 79.416.459/0005-54.

Para prosseguirmos com o processo, solicitamos gentilmente as seguintes confirmações até o final do dia de hoje (21/05), devido à urgência do prazo:

- **Condição da luminária:** Confirme se a luminária está completa, incluindo o driver (se aplicável), conforme exigência do fornecedor para validação da garantia.
- **Disponibilidade para envio:** Caso prefiram, a Câmara Municipal pode providenciar o envio direto da luminária para o endereço em Blumenau? Se não, organizaremos a coleta por transportadora.

**Próximos passos:**

- Estamos em contato com o fornecedor para confirmar a substituição da luminária. Assim que aprovada, a nova peça será enviada ao endereço indicado anteriormente por vocês.
- A transportadora será contratada em breve, e informaremos os dados (nome, CNPJ, rastreamento) assim que disponíveis.
- A Nota Fiscal de Devolução será enviada ao fornecedor até 22/05, e manteremos vocês informados sobre o status do envio e da substituição.

Agradecemos pela colaboração e aguardamos seu retorno urgente para garantir que o processo seja concluído dentro do prazo. Em caso de dúvidas, estou à disposição por este e-mail ou pelo telefone (99) 98519-6011.

Atenciosamente,  
Guilherme Carvalhêdo

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>  
Para: Guilherme Carvalhêdo <gcarvalhedo16@gmail.com>

22 de maio de 2025 às 10:5

Bom dia!  
Como vai?  
Sinto muito pela demora no retorno.  
A luminária está completa.  
É de responsabilidade da empresa, inclusive com os encargos, da troca do objeto, por esse motivo não podemos enviar o produto.  
Solicito também o envio de um novo boleto com o prazo mais alongado para o pagamento, uma vez que só poderá ser realizado após a entrega do objeto e em perfeitas condições.  
Atenciosamente  
Nathália Amaral

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 056/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90012/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II.

C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 056/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90012/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS

**CNPJ:** 55.645.965/0001-23

**OBJETO:** Aquisição de 20 (vinte) luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2.000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120º; tensão 127v ou bivolt, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**VALOR:** R\$ 2.370,00 (Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)


Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Torna sem efeito o Termo de Ratificação nº 056/2025, em razão do não cumprimento dos prazos de entrega da empresa AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51.

Bom Jardim, 16 de abril de 2025.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE


**Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**
**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Retificado desde 03/06/2025 16:09. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 463453-2/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	056/2025
Identificador:	1365778
Objeto:	Aquisição de luminárias de emergência, cor branca, dois faróis, 60 ( sessenta ) luzes de LED, fluxo luminoso de 3000 ( três Mil ) lumens, bateria recarregável com autonomia de 02 ( duas ) horas mAH, farol retrátil, ângulo de abertura de 120°, tensão de 127 Voltz ou bivolt.

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
056 PROCESSO LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA 3º COLOCADOassinado_03062025033800.pdf	Anulação/Revogação (PDF)	Principal

03/06/2025 16:09


**Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**
**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Retificado desde 03/06/2025 16:10. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 463456-4/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	056/2025-2
Identificador:	1366870
Objeto:	Aquisição de luminárias de emergência, cor branca, dois faróis, 60 ( sessenta ) luzes de LED, fluxo luminoso de 3000 ( três Mil ) lumens, bateria recarregável com autonomia de 02 ( duas ) horas mA, farol retrátil, ângulo de abertura de 120°, tensão de 127 Voltz ou bivolt.

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
056 PROCESSO LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA 3º COLOCADO_assinado_03062025033800.pdf	Anulação/Revogação (PDF)	Principal

03/06/2025 16:09



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.645.965/0001-23  
Razão Social: 55.645.965 GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2025  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*\*\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/07/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	10/09/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Sem Informação	(*)
Receita Municipal		Validade:	12/06/2025 (*)



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

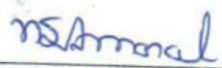
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INTRODUÇÃO	
O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Termo de Referência.	
IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	056 / 2025
CONTRATADA	Guilherme Consalheiro Pires Gaus
CNPJ Nº	55.645.965.0001-23
AVISO DE DISPENSA Nº	90012 / 2025
RECEBIMENTO	
Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21, que os serviços/bens, conforme definidos no Termo de Referência, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da <b>CONTRATANTE</b> quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência.	
Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência que ensejem correções por parte da <b>CONTRATADA</b> .	
ASSINATURA	
	FISCAL TÉCNICO
Nathalia Stutz Amaru Responsável por bens e Almoxarifado, Patrimônio e Serviços Mat 12/2018	  (Carimbo e assinatura)

Bom Jardim, 01 de julho de 2025.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO	
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação.	
IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	056 / 2025
CONTRATADA	Guilherme Carvalho Pereira Góes
CNPJ Nº	55.645.965/0001-23
AVISO DE DISPENSA Nº	90012 / 2025
RECEBIMENTO	
Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21, que os serviços/bens, conforme definidos no Termo de Referência, foram prestados/entregues pela CONTRATADA e atendem às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência.	
DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR	
De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos. Não foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções. Por conseguinte, o valor a liquidar monta em R\$ <u>2.340,00</u>	
ASSINATURA	
FISCAL TÉCNICO	
<p>Marthalia Stutz Amaral Responsável por bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços Mat. 12/01/00 GPC</p> <p><u>Marthalia Stutz Amaral</u> (Carimbo e assinatura)</p>	

Bom Jardim, 01 de julho de 2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
285	01.07.25

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000100/2025.04.2025	16

FORNECEDOR:  
68861 GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS

55.645.965/0001-23 - I.E:

LICITAÇÃO:	NUMERO:	CONTRATO:
Dispensa por Limite		

DOTAÇÃO:  
 DESPESA: 3-MATERIAL DE CONSUMO  
 339030990000-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
 FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DO EMPENHO:	2.370,00
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	2.370,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:  
 Referente a pagamento de aquisição de luminárias de emergência para Câmara Municipal, conforme nota fiscal 50510001.

### QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

--	--	--	--

TOTAL DAS RETENCOES:

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
 Responsável pela Contabilidade  
 Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
 Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 341

EMPENHO/ANO: 000100/2025

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
 UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL  
 FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
 ELEMENTO: 339030000000

CREDOR: 68861 GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS  
 END:  
 CNPJ/CPF: 55.645.965/0001-23

### ESPECIFICAÇÕES:

Pag. de Lâmpadas de Emergência para a Câmara Municipal de Bom Jardim.

EMPENHADO:	2.370,00
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	2.370,00
FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

### DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR:	2.370,00
------------------	----------

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	2.370,00

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

02/07/25

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
 Presidente da Camara Municipal



## Extrato de pagamentos / transferências

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
02/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.59.51  
1652701652 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUN DE BOM JARDIM

AGENCIA: 1652-7 CONTA: 4.172-6

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E000000020250702125114121889893  
CNPJ DO PAGADOR: 495.116/0001-49  
VALOR: R\$2.370,00  
TARIFA: R\$10,00  
DATA: 02/07/2025 - 09:57:19  
DESCRICAO: Pag. de Luminarias de Emergencia para  
Camara Municipal de B.Jardim.

-----

PAGO PARA: 55.645.965 Guilherme Carvalho Pess  
CNPJ: 55.645.965/0001-23  
CHAVE PIX: 55645965000123  
INSTITUICAO: 90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A  
AGENCIA: 2990 - CONTA: 0000000000150020989  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 02/07/2025 - 09:57:20

=====

DOCUMENTO: 070201  
AUTENTICACAO SISBB: 2.1C3.791.7F4.08E.A99

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

  
Anderson de Aguiar Cardoso  
Tesoureiro  
Matricula 12/0142 GPC

  
Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente da Câmara

Conta de débito

Agência 1652                      Conta 4172

Quem vai receber?

5      55.645.965 GUILHERME CARV  
55.645.965/0001-23

Valor a ser pago                      Instituição  
RS 2.370,00                      BCO SANTANDER (BRASIL) S.

Forma de pagamento                      Chave Pix  
Conta corrente                      55645965000123

Data do Pagamento  
02/07/2025

Descrição  
Pag. de Luminarias de Emergencia para Camara Municipal de  
B.Jardim.



  
Anderson de Aguiar Cardoso  
Tesoureiro  
Matrícula 12/0142 GPC

  
Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente da Câmara

Relatório de Boletim de Entrada em Estoque



Mostrando página 1 de 1



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM  
Câmara Municipal de Bom Jardim  
Bom Jardim - RJ



Relatório de Boletim de Entrada em Estoque

Entrada	688/2025 - 01/07/2025 - Descreva o Histórico desta operação.					
Movimentações						
Almoxarifado	001 - CENTRAL					Fornecedor: Guilherme Carvalhedo Pessoa Gois
Classificação	00004 - MATERIAL DE CONSUMO					Documento: Nota Fiscal Nº 50510001
Conta/Lançamento	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO (0.001.001.000000)					
Itens	Unidade	Endereço	Lote	Quantidade	Unitário	Total
00002638 - Luminária de emergência com 30 Leds Potência: 2W	unidade	<definido> (- -)	<definido>	20,000000	118,500000	2.370,00
			<b>Total do Grupo</b>	20,000000	-	2.370,00
			<b>Total Geral</b>	20,000000	-	2.370,00

*Nathalia Stutz*  
 Nathalia Stutz  
 Responsável por bens,  
 Almoxarifado, Patrimônio  
 e Serviços  
 Mat. 12/0180 CP

**ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
X	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?	X		
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?	X		
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?	X		
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?	X		
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?		X	
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?	X		
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?	X		
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?	X		
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
				X
<b>CONCLUSÃO</b>				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

Processo Nº 056/2025

Bom Jardim, 14 de Agosto de 2025.

  
 Maria Cristina Vieira de Abreu  
 Técnico em Contabilidade  
 Matrícula : 12/0009 - GPC  
 CRC-RJ 074577/O-9



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49

### Processo nº 056/2025

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

**Assunto:** PARECER SOBRE PROCESSO DO PAGAMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Considerando se tratar de processo do pagamento de materiais de consumo,  
Considerando a requisição do Presidente,  
Considerando a existência de dotação orçamentária,  
Considerando o termo de referência,  
Considerando as cotações prévias,  
Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,

Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,  
Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,  
Considerando a solicitação do Presidente,  
Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de materiais de consumo.

Bom Jardim, 19 de agosto de 2025.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC